

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2026 - RETIFICADO EM 19/08/2026 (DOU)

CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (DOCENTE EBTT)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, nomeado pelo Decreto Presidencial de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União, edição 148, seção 2, página 1, de 7 de agosto de 2025, considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.112/1990, nº 12.772/2012, nº 11.784/2008, a Portaria Interministerial MPDG/MEC nº 60, publicada no DOU em 04/04/2018, a Portaria MEC nº 713/2021 e o Decreto Federal nº 9.739/2019, **torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos com ingresso pelo regime jurídico-administrativo estatutário do quadro de Pessoal Permanente do IFSC, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, de acordo com a Lei Federal nº 8.112/1990, com o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012 e suas respectivas alterações, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, pelas demais normas aplicáveis e respectivas alterações, observadas as regras, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital de Abertura.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A execução do Concurso dar-se-á pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), conforme as normas deste Edital.

1.1 DA DIVULGAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste Edital e das informações complementares referentes às datas, aos horários e aos locais de realização das etapas do Concurso Público, bem como dos resultados, comunicados, informativos e avisos, ocorrerá exclusivamente na *Internet*, nos sites da FAURGS (<http://portalfaurgs.com.br/concursos>) e do IFSC (<https://www.ifsc.edu.br/>).

Não serão encaminhadas comunicações individuais. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar e consultar as divulgações, publicações, atos e procedimentos deste certame.

Os horários referidos neste Edital observarão o horário oficial de Brasília.

1.2 DAS ETAPAS

O Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

- a) **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas;
- b) **Prova Discursiva**, composta por uma única questão, igual para todas as áreas e integrada à Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, cuja correção será realizada somente para as pessoas candidatas que atingirem o desempenho mínimo exigido na Prova Objetiva;
- c) **Prova de Desempenho Didático**, de caráter eliminatório e classificatório, para as pessoas candidatas classificadas nas etapas anteriores;
- d) **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para as pessoas candidatas aprovadas na Prova de Desempenho Didático.

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DO QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (DOCENTE EBTT) - Todas as áreas de atuação

1.3.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

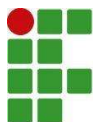
As atribuições do cargo são regidas pela Lei nº 9.394/1996, com atividades regulamentadas por normas internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina:

Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do IFSC; exercer atividades inerentes às funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência; participar de comissões, projetos e demais atividades institucionais, conforme legislação vigente.

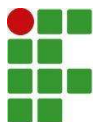
Participar da elaboração da proposta pedagógica da Instituição; elaborar e cumprir plano de trabalho conforme a proposta pedagógica institucional; acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes; ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar dos períodos destinados ao planejamento, à formação pedagógica docente, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; e colaborar com as atividades de articulação da instituição com as famílias e a comunidade.

1.3.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

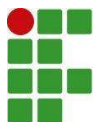
As vagas oferecidas por este concurso público serão destinadas aos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), de acordo com a necessidade da instituição.



CÓD.	ÁREA	CÂMPUS DE LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	REQUISITOS
01	Administração	São Carlos	1	Graduação em Administração ou em Tecnologia em Processos Gerenciais.
02	Administração	Xanxerê	1	
03	Artes Cênicas	Palhoça Bilíngue	1	Licenciatura em Educação Artística, com Habilitação em Artes Cênicas, ou Licenciatura em Artes Cênicas ou Licenciatura em Teatro.
04	Artes Visuais	Canoinhas	1	Licenciatura em Artes, ou Licenciatura em Artes Visuais ou em Licenciatura em Educação Artística.
05	Artes Visuais	Lages	1	
06	Artes Visuais	São Miguel do Oeste	1	
07	Automação Industrial	Caçador	1	Graduação em Controle e Automação, ou em Mecatrônica, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Automação Industrial, ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Mecatrônica.
08	Automação Industrial	Lages	1	
09	Automação Industrial	Tubarão	1	
10	Educação Física	Caçador	1	Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe.
11	Educação Física	Lages	1	
12	Educação Física	São Lourenço do Oeste	1	
13	Educação Física	Xanxerê	1	
14	Eletrônica Geral	Tubarão	1	Graduação em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia de Telecomunicações, ou em Engenharia de Controle e Automação, ou em Sistemas de Telecomunicações, ou em Sistemas Eletrônicos, ou em Eletrônica Industrial, ou em Engenharia Mecatrônica.
15	Enologia	Urupema	1	Bacharelado em Enologia ou Graduação em Tecnologia em Viticultura e Enologia.
16	Espanhol	Caçador	1	Licenciatura em Letras Português-Espanhol ou Licenciatura em Letras Espanhol.
17	Fabricação Mecânica	Caçador	1	Graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Metalúrgica, ou em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia de Produção Mecânica, ou em Fabricação Mecânica, ou em Automação Industrial, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Eletromecânica, ou Licenciatura em Eletromecânica, ou Engenharia Ferroviária e Metroviária.
18	Fabricação Mecânica	Chapecó	1	
19	Fabricação Mecânica	Lages	1	



20	Física	Canoinhas	1	Licenciatura em Física.
21	Física	Caçador	1	
22	Física	São Carlos	1	
23	Geografia	São Carlos	1	Licenciatura em Geografia.
24	Geografia	Xanxerê	1	
25	Geotécnica	Florianópolis	1	Graduação em Engenharia Civil, ou em Engenharia Sanitária e Ambiental, ou em Engenharia de Produção, ou em Engenharia de Materiais, ou em Engenharia de Transportes e Logística, ou em Engenharia de Infraestrutura, ou em Engenharia de Minas.
26	História	São Carlos	1	Licenciatura em História.
27	História	São Lourenço do Oeste	1	
28	História	Xanxerê	1	
29	Informática	Caçador	2	Graduação nas áreas de Informática ou Computação, ou em Gestão da Tecnologia de Informação, ou Sistemas para Internet, ou Análise de Sistemas, ou Engenharia de Informação, ou Engenharia de Produção de Software, ou Processamento de Dados, ou Redes de Computadores ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
30	Informática	Xanxerê	2	
31	Inglês	Jaraguá do Sul Centro	1	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Licenciatura em Inglês-Português.
32	Instalações e Acionamentos	Caçador	1	Graduação em Engenharia Elétrica, ou em Controle e Automação, ou em Mecatrônica, ou em Energia, ou em Eletrônica, ou em Eletrotécnica Industrial, ou em Sistemas Elétricos, ou em Automação Industrial, ou em Mecatrônica Industrial, ou em Eletroeletrônica.
33	Matemática	Canoinhas	1	Licenciatura em Matemática.
34	Matemática	Caçador	2	
35	Matemática	Lages	1	
36	Matemática	Jaraguá do Sul RAU	1	
37	Processos Têxteis	Jaraguá do Sul Centro	1	Graduação em Engenharia Têxtil, ou em Produção Têxtil, ou em Tecnologia Têxtil, ou em Engenharia Química, ou em Engenharia de Produção ou Bacharelado em Química com habilitação em Química Têxtil.
38	Produção Animal	São Miguel do Oeste	1	Graduação em Medicina Veterinária, ou em Zootecnia, ou em Engenharia Agrônoma, ou em Agronomia.



39	Projetos Mecânicos	Lages	1	Graduação em Engenharia Mecânica, ou em Engenharia Industrial Mecânica, ou Engenharia Mecânica Aeronáutica, ou em Engenharia Mecânica Automotiva, ou em Engenharia Aeroespacial, ou em Engenharia Automotiva ou em Licenciatura em Eletromecânica.
40	Química Geral	São Carlos	1	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química.
41	Segurança e Higiene do Trabalho	Chapecó	1	Graduação em Engenharias, ou em Arquitetura, ou em Agronomia, ou em Segurança do Trabalho, ou em Medicina do Trabalho ou em Bacharelado em Enfermagem.
42	Sistema de Energia	Florianópolis	1	Graduação em Engenharia Elétrica ou em Sistemas de Energia ou em Engenharia de Energia.
43	Sociologia	Caçador	1	Licenciatura em Ciências Sociais ou em Licenciatura em Sociologia.

Observações:

- a) Os cursos indicados como requisito/escolaridade devem ser reconhecidos pelo MEC e somente serão comprovados e analisados após a nomeação.
- b) Para efeitos de comprovação da graduação não serão aceitos diplomas de Licenciatura Curta, conforme legislação vigente.
- c) O regime de trabalho previsto para o cargo será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.
- d) A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observado o regime de trabalho.
- e) As vagas deste Edital, previstas no subitem 1.3.2, serão destinadas aos Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), conforme a necessidade institucional e a ordem de classificação, observando-se o quadro de vagas nele constante.
- f) As demais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso poderão ser destinadas a quaisquer Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), conforme a necessidade institucional, de acordo com o disposto no Anexo II e a partir de configuração de lista geral de candidatos classificados por área de conhecimento.

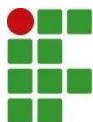
1.3.3 TABELA DE REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (DOCENTE EBT)

O cargo é regido pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 15.141/2025, cuja aprovação neste concurso permitirá a investidura na Classe A, Nível 1, com **vencimento básico de R\$ 6.397,19**, cuja **progressão funcional dar-se-á de acordo com a legislação em vigor, além da possibilidade de retribuição por titulação, de acordo com as informações seguintes:**

Classe A, Nível 1 – Regime de Trabalho: 40 horas com Dedicação Exclusiva (DE)				
Titulação	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Graduação	A/01	R\$ 6.397,19	---	R\$ 6.397,19
Aperfeiçoamento	A/01	R\$ 6.397,19	R\$ 639,72	R\$ 7.036,91
Especialização	A/01	R\$ 6.397,19	R\$ 1.279,44	R\$ 7.676,63
Mestrado	A/01	R\$ 6.397,19	R\$ 3.198,59	R\$ 9.595,78
Doutorado	A/01	R\$ 6.397,19	R\$ 7.356,77	R\$ 13.753,96

1.4 DOS BENEFÍCIOS

- a) Auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.192,00 (mil cento e noventa e dois reais).
- b) Auxílio pré-escolar no valor de R\$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).
- c) Auxílio-transporte na forma da legislação vigente.



d) Auxílio-saúde na forma da legislação vigente.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.1.1 As pessoas candidatas aprovadas para o cargo de Professor EBTB serão nomeadas dentro do número de vagas disponíveis neste edital, obedecendo à ordem de classificação por área, nos termos do subitem 2.1.4, conforme a necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC. **O número máximo de pessoas candidatas aprovadas seguirá o disposto no Anexo III do Decreto Federal nº 9.739/2019.**

2.1.2 Este Concurso Público observará o disposto na legislação vigente quanto à reserva de vagas, assegurando a participação de Pessoas com Deficiência, de Pessoas Negras, de Pessoas Indígenas e de Pessoas pertencentes a comunidades Quilombolas, nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990, da Lei Federal nº 13.146/2015, da Lei Federal nº 15.142/2025, do Decreto nº 12.536/2025, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e demais normativas aplicáveis. As pessoas candidatas que se autodeclararem para concorrer às vagas reservadas participarão do certame em igualdade de condições, sendo classificadas tanto na lista de reserva de vagas à qual concorrem quanto na lista de Ampla Concorrência, conforme o desempenho obtido, respeitando-se os critérios de inclusão, equidade e isonomia.

2.1.3 A nomeação de pessoa candidata aprovada respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas.

2.1.4 A partir da ocupação das vagas que compõem o quadro de vagas constante no subitem 1.3.2, a convocação das pessoas candidatas para o preenchimento de novas vagas deste Edital ocorrerá por meio de chamada da lista geral de classificação, organizada por área, observada a reserva de vagas. Esta lista será composta por todas as pessoas candidatas classificadas remanescentes - em cada área específica - após a ocupação das vagas previstas neste Edital, e será publicada na homologação do resultado final deste certame, juntamente com a lista de pessoas candidatas aprovadas.

2.1.4.1 O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitada a ocupação das vagas destinadas à Ampla Concorrência e às reservas de vagas para Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas.

2.1.4.2 Para efeitos da aplicação da reserva legal para Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas, as vagas foram distribuídas observando-se os termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, da Lei nº 13.146/2015, do Decreto nº 9.508/2018, da Lei Federal nº 15.142/2025, do Decreto Federal nº 12.536/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

2.1.5 As pessoas candidatas que se autodeclararem para concorrer às vagas reservadas poderão concorrer a todas as áreas ofertadas no certame.

2.1.6 A distribuição de vagas para pessoas candidatas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência, inscritas na reserva de vagas, obedecerá à **metodologia de lista geral de reserva de vagas descrita detalhadamente no Anexo II.**

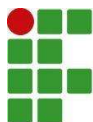
2.1.6.1 O número de vagas destinadas à reserva obedecerá ao que dispõe a legislação, estando demonstrado na tabela apresentada no subitem 2.1.8 deste edital, a qual considera o seguinte fator de arredondamento: toda vez que o percentual de vagas destinado a reserva para pessoas quilombolas, indígenas, pretas ou pardas e Pessoas Indígenas for representado por um número não inteiro, o arredondamento implicará a destinação de mais uma vaga para a referida reserva.

2.1.7 **Sempre que houver duas ou mais vagas para uma área específica em determinado Câmpus, uma delas, obrigatoriamente, será reservada às Pessoas Negras (pretas ou pardas). As demais vagas serão distribuídas conforme descrito no Anexo II.** Dessa forma, estão reservadas previamente as seguintes vagas:

- Matemática Caçador - 1 vaga reservada para pessoas pretas e pardas.
- Informática Caçador - 1 vaga reservada para pessoas pretas e pardas.
- Informática Xanxerê - 1 vaga reservada para pessoas pretas e pardas.

2.1.8 O quadro abaixo apresenta o número total de vagas destinadas à reserva de vagas neste concurso público:

DESCRIÇÃO DAS VAGAS	TOTAL DE VAGAS DOCENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)	RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS	RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS	RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PERCENTUAL DE VAGAS	100% DAS VAGAS DESTE EDITAL	-	25% DO TOTAL DE VAGAS = 11,5	3% DO TOTAL DE VAGAS = 1,38	2% DO TOTAL DE VAGAS = 0,92	5% DO TOTAL DE VAGAS = 2,3
NÚMERO DE VAGAS	46 VAGAS	28 VAGAS	12 VAGAS	2 VAGAS	1 VAGA	3 VAGAS
DESTINAÇÃO PRÉVIA DE VAGAS DA RESERVA	-	-	3 VAGAS (subitem 2.1.7)	0	0	0
DESTINAÇÃO DE VAGAS	-	-	9 VAGAS	2 VAGAS	1 VAGA	3 VAGAS



POR LISTA GERAL DE RESERVA DE VAGAS						
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

2.2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.2.1.1 Considera-se, para os efeitos deste concurso, Pessoa com Deficiência a que se enquadra nas categorias definidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais atualizações, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/2014, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui. São consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (limitação auditiva) e nas Leis Federais nº 13.265/2024 e nº 15.176/2025 (síndrome de fibromialgia, síndrome da fadiga crônica, síndrome complexa de dor regional e doenças correlatas), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.2.1.2 A nomeação das pessoas candidatas aprovadas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas

2.2.1.2.1 As pessoas candidatas aprovadas serão nomeadas, dentro do número de vagas disponíveis neste edital, obedecendo-se à ordem de classificação por área, conforme necessidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC. O número máximo de candidatos aprovados seguirá o disposto no Anexo III do Decreto Federal nº 9.739/2019.

2.2.1.3 O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, respeitado o preenchimento das vagas por ampla concorrência e por reserva de vagas.

2.2.1.4 É assegurada às Pessoas com Deficiência a reserva de vagas, em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da pessoa candidata, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto Federal nº 9.508/2018.

2.2.1.4.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.4.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro reserva.

2.2.1.5 Tendo em vista a existência de um total de 46 vagas dispostas neste Edital, a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência foi fixada em três vagas para preenchimento das necessidades dispostas no quadro 1.3.2, conforme quadro apresentado no subitem 2.1.8.

2.2.1.6 As pessoas candidatas que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência e forem classificadas, além de figurarem na lista geral de classificação, caso obtenham a pontuação e/ou classificação mínima exigida para aprovação, terão seus nomes publicados em lista específica, constando em ambas as listas: Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência.

2.2.1.7 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todas as áreas oferecidas.

2.2.1.8 Após o preenchimento do total de vagas imediatas oferecidas neste Edital, por área, a reserva será preenchida na medida em que forem ampliadas as vagas, durante o prazo de validade.

2.2.1.9 A ocupação de novas vagas, que surgirem durante a vigência do presente Edital, por pessoas aprovadas na reserva para Pessoas com Deficiência, dar-se-á conforme Anexo II.

2.2.1.10 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), a pessoa candidata deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e informar que deseja concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência;
- b) acessar o [site da FAURGS](#), onde estará disponível [link](#) para envio da documentação comprobatória da deficiência:

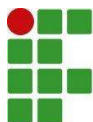
- documento caracterizador da deficiência digitalizado, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação deste Edital, conforme as informações e requisitos estabelecidos no subitem 2.2.1.11 deste Edital. São considerados documentos caracterizadores da deficiência:

I) atestado ou laudo médico contendo a descrição da deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID); ou

II) relatório ou parecer (laudo caracterizador) emitido por profissional de saúde devidamente habilitado, contendo a descrição da deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

c) O arquivo deverá:

- possuir tamanho máximo de 5 MB e estar em formato JPG, JPEG ou PDF;
- estar legível e em condições que permitam a análise da documentação;



- ter seu envio conferido pela pessoa candidata, que deverá confirmar o upload realizado. Após a confirmação, será disponibilizado protocolo contendo os dados da pessoa candidata, o número de protocolo e a cópia da documentação enviada.

d) a FAURGS não receberá documentação por meio diverso do estabelecido neste Edital ou fora dos prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo I) e não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos em decorrência de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, falta de energia elétrica ou outros fatores que impeçam a transferência dos arquivos.

2.2.1.10.1 A documentação caracterizadora da deficiência deverá observar os requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao prazo de emissão, exceto para as pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou que possuam impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), cujos documentos possuem validade permanente.

2.2.1.11 O documento caracterizador da deficiência deverá conter as informações e os elementos necessários à comprovação da condição declarada pelas pessoas candidatas, conforme o tipo de deficiência, incluindo:

a) data de emissão, observando o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses de antecedência da publicação deste Edital, quando aplicável, e assinatura do profissional de saúde habilitado de nível superior e número de inscrição no respectivo conselho profissional;

b) identificação do tipo de deficiência, com indicação do respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como descrição das alterações físicas, sensoriais, intelectuais ou mentais, das limitações funcionais e das necessidades decorrentes da deficiência;

c) informações complementares, conforme o tipo de deficiência:

I) Deficiência física: o documento caracterizador da deficiência deverá conter descrição dos impedimentos físicos, incluindo alterações anatômicas e/ou funcionais, limitações para as atividades da vida diária e necessidade de utilização de recursos de apoio, como próteses e/ou órteses. A critério da pessoa candidata, poderão ser encaminhadas fotografias exclusivamente para auxiliar na análise da documentação apresentada;

II) Deficiência auditiva: a pessoa candidata deverá apresentar, além do documento caracterizador da deficiência, exame audiométrico (audiometria), original ou cópia autenticada em cartório. Caso utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria realizada sem e com o uso do aparelho;

III) Deficiência visual: o documento caracterizador da deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual em ambos os olhos;

IV) Transtorno do Espectro Autista (TEA): a pessoa candidata deverá apresentar avaliação neuropsicológica e laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista, atestando a condição e contendo, no mínimo, informações sobre: grau de suporte; reciprocidade social; qualidade das relações interpessoais; presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

2.2.1.12 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pela própria pessoa candidata, quando este possuir habilitação profissional para sua emissão.

2.2.1.13 As pessoas com deficiência, ao se inscreverem neste Concurso Público, declaram estar cientes das atribuições do cargo para o qual concorrem e participarão do certame em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração das provas, à data, ao horário e ao local de sua realização, bem como às demais etapas previstas neste Edital, inclusive à Prova Discursiva e à Prova de Desempenho Didático, quando aplicáveis.

2.2.1.14 A pessoa candidata **com deficiência que necessitar de atendimento especial** para a realização das provas deverá solicitá-lo conforme previsto no subitem 3.2 deste Edital.

2.2.1.15 A pessoa candidata que não declarar sua condição de Pessoa com Deficiência no ato da inscrição não poderá alegá-la posteriormente para fins deste Concurso Público.

2.2.1.16 Não havendo pessoa candidata com deficiência aprovada em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem geral de classificação.

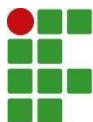
2.2.1.17 O grau de deficiência declarado pela pessoa candidata não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

2.2.2 DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.2.2.1 O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, por meio de análise documental nos termos do art. 17 ou do art. 18 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

2.2.2.2 A pessoa candidata com a inscrição deferida para concorrer à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência e aprovada no concurso público será convocada para se submeter à avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, com abordagem biopsicossocial e critérios técnicos compatíveis com a normatização aplicável, que emitirá parecer quanto à caracterização da deficiência declarada.

2.2.2.3 A avaliação da pessoa candidata para concorrer à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência será realizada com base na análise dos documentos comprobatórios apresentados no momento da inscrição, podendo, a critério da Equipe Multiprofissional, ser solicitada documentação complementar e/ou ser realizada avaliação tele/presencial com a pessoa candidata, exclusivamente para esclarecer dúvidas relacionadas às informações constantes nos pareceres já apresentados.



2.2.2.4 A modalidade da avaliação de que trata o subitem anterior será definida pela Equipe Multiprofissional.

2.2.2.5 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência da pessoa candidata e considerará:

- a) os impeditivos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e sociais;
- c) a limitação no desempenho de atividades; e
- d) a restrição de participação.

2.2.2.6 A avaliação visa identificar as necessidades de adaptações razoáveis e de recursos de tecnologia assistiva para assegurar que a pessoa candidata possa exercer as atribuições do cargo de forma plena, segura e em igualdade de condições de trabalho.

2.2.2.7 Ao término do processo de avaliação, a Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- I - as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no certame;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III - as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
- IV - a possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V - o resultado da avaliação com indicação do critério legal utilizado.

2.2.2.8 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de pessoas candidatas na ampla concorrência e/ou na lista de pessoas candidatas classificadas para outras vagas reservadas, caso tenha se inscrito e atenda aos critérios estabelecidos, desde que tenha obtido, em cada fase anterior do certame, classificação, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

2.2.2.9 Essa avaliação terá como finalidade exclusiva verificar a adequação do parecer apresentado quanto ao tipo de deficiência declarada e seu enquadramento na legislação vigente, não incluindo eventuais recursos de acessibilidade e adaptação para exercício do cargo.

2.2.2.10 As adaptações e o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva necessários à pessoa candidata aprovada, após a sua admissão ou posse, serão de responsabilidade do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

2.2.2.11 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

- I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou
- II - caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.2.12 Para o envio do documento comprobatório, as pessoas candidatas deverão cumprir o especificado nos subitens 2.2.1.10 e 2.2.1.11.

2.2.2.13 A inobservância do disposto nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas às pessoas candidatas em tal condição.

2.2.2.14 No período de homologação das inscrições, os documentos comprobatórios serão avaliados somente quanto aos aspectos estruturais e administrativos, bem como de acordo com as deficiências previstas nas legislações especificadas no subitem 2.2.1 devidamente informadas nos laudos.

2.2.2.15 As pessoas candidatas que se declararem como Pessoas com Deficiência, e apresentarem o laudo conforme exigido neste Edital, serão submetidas ao Procedimento de Caracterização da Deficiência e Avaliação Biopsicossocial, composta por equipe multiprofissional, de responsabilidade da FAURGS, a qual emitirá parecer conclusivo acerca do enquadramento ou não da sua deficiência à luz da legislação vigente, bem como sobre a compatibilidade das atribuições do cargo pleiteado.

2.2.2.16 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos para as pessoas candidatas.

2.3 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

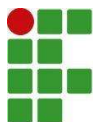
2.3.1 Em conformidade com a Lei Federal nº 15.142/2025, o Decreto Federal nº 12.536/2025 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, fica assegurada às Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), às Pessoas Indígenas e às Pessoas Quilombolas a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas previstas neste certame, bem como das vagas que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público, sendo:

- I - Reserva de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas);
- II - Reserva de 3% (três por cento) das vagas para Pessoas Indígenas; e
- III - Reserva de 2% (dois por cento) das vagas para Pessoas Quilombolas.

2.3.1.1 As pessoas candidatas que se autodeclararem Negras (Pretas ou Pardas), indígenas e Quilombolas concorrerão concomitantemente:

- a) à reserva de vagas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso;
- b) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição.

2.3.1.2 Caso a aplicação do percentual de reservas estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



2.3.1.3 Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o período de validade deste Edital, o percentual mínimo de reserva descrito no subitem 2.3.1 será observado levando-se em consideração a quantidade de vagas que foram preenchidas por área.

2.3.2 Conforme art. 2º da Lei Federal nº 15.142/2025, considera-se:

I - Pessoa Negra (Preta ou Parda): aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

II - Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

III - Pessoa Quilombola: aquela pertencente a um grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

2.3.3 Para concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas, a pessoa candidata deverá se autodeclarar no momento da inscrição no Concurso Público, assinalando que deseja concorrer à reserva de vagas para este fim.

2.3.3.1 A pessoa candidata deverá observar o disposto no subitem 2.3.8.1 referente à participação em múltiplas hipóteses de reserva de vagas, bem como os procedimentos de confirmação determinados neste Edital.

2.3.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

2.3.5 As pessoas candidatas que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, requerer sua inclusão no sistema de reserva de vagas.

2.3.6 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pela pessoa candidata, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

2.3.7 As pessoas candidatas autodeclaradas Negras (Pretas ou Pardas), Indígenas e Quilombolas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas.

2.3.8 As pessoas candidatas inscritas e aprovadas, com o resultado final homologado pela reserva de vagas de Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas, além de figurarem na lista de Ampla Concorrência, se for o caso, terão seus nomes publicados em lista específica, com ordenamento da classificação obtida pela reserva de vagas para Pessoas Negras, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas.

2.3.8.1 Conforme disposto no art. 21 do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, a pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada, ao fim do concurso público, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

2.3.8.2 A pessoa candidata terá seu nome divulgado apenas para fins informativos, nas listas de classificação de todos os grupos para os quais se inscreveu, incluída a ampla concorrência.

2.3.8.3 Caso seja nomeada pela ampla concorrência, sua nomeação não será computada para o preenchimento de vaga reservada.

2.3.8.4 As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para fins de aplicação do percentual de reserva, uma vez que esses atos não resultam no surgimento de novas vagas.

2.3.9 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

2.3.10 Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, esta será ocupada pela pessoa candidata classificada na posição imediatamente subsequente da respectiva lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

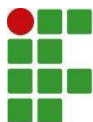
2.3.10.1 Na hipótese da não existência ou de término do cadastro de aprovados pela reserva de vagas de Pessoas Negras, Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a respectiva ordem de classificação.

2.3.10.2 Se ocorrer a hipótese prevista no subitem 2.3.10.1 e não houver também pessoas aprovadas na Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por pessoas candidatas da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

2.3.11 A autodeclaração da pessoa candidata goza da presunção relativa de veracidade, terá validade somente para este Concurso Público e será confirmada mediante procedimento complementar à autodeclaração.

2.3.11.1 A presunção relativa de veracidade de que trata o item anterior prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da Comissão de Procedimentos Complementares à Autodeclaração.

2.3.12 Conforme Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, durante o período de validade do certame, em caso de vacância de vaga preenchida por pessoa candidata aprovada em uma das modalidades de reserva previstas neste item, caso seja realizada nova convocação de pessoas candidatas aprovadas, será convocada pessoa negra, indígena ou quilombola optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.



2.3.13 DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES À AUTODECLARAÇÃO

2.3.13.1 As pessoas candidatas que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas serão submetidas à realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração, sob responsabilidade da FAURGS.

2.3.13.1.1 Os procedimentos complementares relativos à autodeclaração seguirão o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas.

2.3.13.2 As pessoas que optarem por concorrer à reserva de vagas para Pessoas Negras, Pessoas Indígenas ou Pessoas Quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter aos procedimentos complementares relativos à autodeclaração.

2.3.13.2.1 Serão convocadas as primeiras pessoas candidatas aprovadas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização dos procedimentos complementares relativos à autodeclaração, observados os quantitativos máximos de pessoas candidatas classificadas previstos neste Edital.

2.3.13.2.2 Somente haverá convocação suplementar para a realização da etapa de prova didática, caso ocorra o não enquadramento de alguma pessoa candidata nos Procedimentos Complementares à Autodeclaração para pessoas negras (pretas e pardas), tendo em vista que este será o único Procedimento que ocorrerá após a convocação para essa etapa do certame; nessa situação a convocação suplementar indicará a data da realização de novo Procedimento Complementar à Autodeclaração, assim como a data da prova de desempenho didático para candidatos convocados suplementarmente.

2.3.13.3 A Comissão de Procedimentos Complementares à Autodeclaração será constituída por pessoas de reputação ilibada, residentes no Brasil, com formação vinculada às relações étnicas e raciais e compreensão da política de reserva de vagas brasileira, observada a diversidade racial e de gênero em sua composição. Os integrantes da Comissão deverão ter participado de oficina ou curso sobre promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

2.3.13.4 A convocação das pessoas candidatas que, no ato da inscrição, autodeclararam-se Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas será realizada por meio de Edital específico para submissão aos seguintes procedimentos:

I) PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS):

a) As pessoas classificadas serão convocadas, por meio de Edital específico, para participarem do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração, sob responsabilidade da FAURGS, com indicação de local, data e horário prováveis para sua realização.

b) As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital deverão se submeter ao Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração.

c) A avaliação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, quando autodeclarada como preta ou parda no ato da inscrição no certame.

c.1) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa candidata ao tempo de realização do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração.

c.2) O conceito de fenótipo está relacionado com as características externas, morfológicas e fisiológicas dos indivíduos, ou seja, o fenótipo determina a aparência do indivíduo (em sua maioria, aspectos visíveis), resultante da interação do meio e de seu conjunto de genes (genótipo).

c.3) Durante o Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração, a Comissão Especial averiguará a presença de traços fenotípicos característicos da população negra (como cor de pele, características da face e textura do cabelo) que demonstram a percepção social sobre a pessoa candidata, identificando-a como preta ou parda.

d) Não serão considerados, para os fins do procedimento de avaliação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Tampouco serão aceitos laudos dermatológicos referentes à classificação de pele tipo Fitzpatrick.

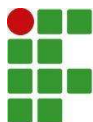
d.1) Não serão considerados e analisados documentos que não pertencerem à pessoa candidata.

d.2) Não será admitida, em nenhuma hipótese, prova baseada em ancestralidade, constituição genética e parentesco.

e) É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a identificação correta de seu local de realização do Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração e o comparecimento na data e horário determinados.

e.1) No dia, a pessoa candidata assinará a sua autodeclaração, ratificando sua condição de Pessoa Negra (Preta ou Parda), indicada na ficha de inscrição.

f) O Procedimento de Confirmação Complementar à Autodeclaração será registrado por meio de filmagem, e a participação da pessoa candidata implica ciência e concordância com o registro de sua imagem e voz, destinado exclusivamente à análise do procedimento e de eventuais recursos interpostos contra a decisão da Comissão.



g) Os membros da Comissão de Procedimentos Complementares à Autodeclaração poderão participar da avaliação de modo híbrido, garantindo a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero e à cor.

II) PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS:

- a) O Procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração para pessoas candidatas que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição será realizado mediante análise de documentação comprobatória de pertencimento étnico.
- b) **A pessoa candidata autodeclarada indígena aprovada e convocada deverá, no período previsto no Cronograma de Execução (Anexo I), encaminhar um dos seguintes documentos:**

I - declaração de comunidade indígena, instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, conforme modelo constante no Anexo V; **ou**

II - documento de identificação civil expedido por órgão público, com indicação de pertencimento étnico; **ou**

III - outros documentos aptos a comprovar o pertencimento étnico da pessoa candidata, devidamente assinados e/ou passíveis de autenticação eletrônica, tais como:

1. comprovante de residência em comunidade indígena;
2. documento expedido por escola indígena;
3. documento expedido por órgão de saúde indígena;
4. documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
5. documento expedido por órgão de assistência social;
6. documento constante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
7. documento de natureza previdenciária.

c) **Para o envio da documentação, a pessoa candidata deverá acessar o site da FAURGS, por meio de link específico, preencher os dados solicitados e realizar o upload dos documentos exigidos.**

d) Os arquivos deverão possuir tamanho máximo de 5 MB, estar nos formatos JPG, JPEG ou PDF e apresentar condições que permitam sua adequada análise.

e) A pessoa candidata é responsável por verificar se os documentos foram anexados corretamente e por confirmar o envio. Após a confirmação, será disponibilizado protocolo contendo os dados da pessoa candidata, o número de protocolo e cópia da documentação encaminhada.

f) A FAURGS não receberá documentação por meio diverso do estabelecido neste Edital ou fora dos prazos previstos, nem se responsabilizará por documentos não anexados corretamente ou não recebidos em decorrência de falhas técnicas ou outros fatores que impeçam sua transmissão.

g) A documentação encaminhada será analisada por Comissão Especial designada para essa finalidade.

h) Será considerada indígena a pessoa candidata cujo pertencimento étnico seja reconhecido pela maioria dos membros da Comissão.

i) A pessoa candidata que não encaminhar a documentação exigida ou que não tiver sua condição confirmada após a análise documental deixará de concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas, permanecendo na Ampla Concorrência, desde que atenda aos demais requisitos do certame.

III) PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS:

a) O Procedimento de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração para as pessoas candidatas que se autodeclararam quilombolas no ato da inscrição será realizado mediante análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico.

b) A pessoa candidata quilombola aprovada e convocada deverá, no período previsto no Cronograma de Execução (Anexo I), encaminhar um dos seguintes documentos:

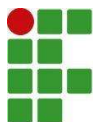
I - Declaração que comprove seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças vinculadas à associação da comunidade, nos termos do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, conforme modelo constante no Anexo VI; **ou**

II - Certificação emitida pela Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence.

c) **Para o envio da documentação, a pessoa candidata deverá acessar o site da FAURGS, por meio de link específico, preencher os dados solicitados e realizar o upload dos documentos exigidos.**

d) Os arquivos deverão ter tamanho máximo de 5 MB, estar nos formatos JPG, JPEG ou PDF e apresentar condições que permitam sua adequada análise.

e) A pessoa candidata será responsável por verificar se os documentos foram anexados corretamente e por confirmar o envio. Após a confirmação, será disponibilizado protocolo contendo os dados da pessoa candidata, o número do protocolo e a cópia da documentação encaminhada.



f) A FAURGS não receberá documentação por meio diverso do estabelecido neste Edital ou fora dos prazos previstos, tampouco se responsabilizará por documentos não anexados corretamente ou não recebidos em decorrência de falhas técnicas ou outros fatores que impeçam sua transmissão.

g) A documentação comprobatória será analisada por Comissão Especial designada para essa finalidade.

h) Será considerada quilombola a pessoa candidata cuja condição seja reconhecida pela maioria dos membros da Comissão Especial referida anteriormente.

i) As pessoas candidatas que não encaminharem a documentação em conformidade com as exigências estabelecidas ou que não tiverem a condição confirmada após a análise documental deixarão de concorrer às vagas reservadas às pessoas quilombolas, passando a concorrer exclusivamente às vagas de Ampla Concorrência.

2.3.14 DOS RESULTADOS

2.3.14.1 O Resultado Preliminar do procedimento de Confirmação ou de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração será publicado conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

2.3.14.2 Será assegurado prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar, o qual será analisado por Comissão Recursal.

2.3.14.3 Na análise dos recursos, a Comissão Recursal considerará, quando for o caso, os seguintes elementos:

I – para a reserva de vagas para Pessoas Negras (pretas ou pardas): o registro, a filmagem, o parecer emitido pela Comissão que realizou o procedimento complementar à autodeclaração e o recurso apresentado pela pessoa candidata;

II – para a reserva de vagas para Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas: o parecer emitido pela Comissão de Verificação Documental Complementar, os documentos e o recurso apresentados pela pessoa candidata.

2.3.14.4 O Resultado Definitivo do Procedimento de Confirmação ou de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração será publicado conforme o Cronograma de Execução deste Edital.

2.3.14.5 Não caberá recurso contra as decisões da Comissão Recursal.

2.3.14.6 O resultado do Procedimento de Confirmação ou de Verificação Documental Complementar à Autodeclaração destina-se exclusivamente a este Concurso Público, não podendo ser utilizado para outras finalidades.

2.3.14.7 As pessoas candidatas que não tiverem sua autodeclaração confirmada ou que não comparecerem ao procedimento, quando este for realizado de forma presencial, passarão a concorrer, apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3.14.8 Não haverá convocação adicional em casos de ausência ou não enquadramento de pessoas candidatas no Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.

2.3.14.9 A pessoa candidata terá sua autodeclaração indeferida para a condição de Pessoa Negra (preta ou parda), Pessoa Indígena ou Pessoa Quilombola nas seguintes situações:

a) quando não forem atendidos os requisitos/procedimentos estabelecidos neste Edital;

b) quando a Comissão Especial, após avaliações e análises pertinentes, não confirmar que a pessoa candidata atende à condição declarada.

2.3.14.10 O enquadramento ou o não enquadramento da pessoa candidata na condição de Pessoa Negra (preta ou parda), Pessoa Indígena ou Pessoa Quilombola não **caracteriza** ato discriminatório de qualquer natureza.

2.3.14.11 Conforme o art. 4º da Lei Federal nº 15.142/2025, na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, poderá ser instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.3.14.12 Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o caput deste artigo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, a pessoa candidata:

I - será eliminada do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; **ou**

II - terá anulada a sua admissão ao cargo ou emprego público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeada.

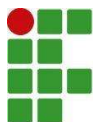
3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições para o presente Concurso Público deverão ser efetuadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico <http://portalfaurgs.com.br/concursos/>, no período previsto no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.1.2 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital e no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo a pessoa candidata alegar desconhecimento.

3.1.3 Ao efetuar sua inscrição, a pessoa candidata declara estar ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais informações referentes às provas serão divulgados publicamente, nos termos da legislação vigente e para fins de transparência do certame, não sendo possível a exclusão desses dados das publicações oficiais.



3.1.4 Fica assegurada a possibilidade de uso do Nome Social durante o Concurso Público.

3.1.4.1 Para inclusão do Nome Social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Concurso Público, a pessoa candidata deverá assinalar essa opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e encaminhar, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, a Carteira de Identidade com Nome Social ou declaração que explicita seu uso, datada e assinada. No campo “Assunto” da mensagem eletrônica, deverá constar a expressão “Nome Social”, seguida do nome completo e do número de inscrição da pessoa candidata. Os documentos de uso administrativo interno conterão tanto o nome social quanto o nome civil, com destaque para o primeiro.

3.1.5 A pessoa candidata deverá acessar o sistema de inscrições disponível no site da FAURGS durante o período de inscrições, preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, revisar e confirmar os dados informados e gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, observando a data-limite estabelecida no Cronograma de Execução.

3.1.6 No ato da inscrição, a pessoa candidata deverá informar um documento oficial de identificação, preferencialmente o mesmo que será apresentado na realização das provas, conforme subitem 3.1.27.

3.1.7 A pessoa candidata é responsável pela conferência e atualização dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, respondendo pelas consequências decorrentes de eventuais erros ou omissões.

3.1.8 Caso identifique divergência em seus dados cadastrais após o pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata poderá solicitar a correção durante o período de inscrições, por meio do endereço eletrônico concursos.documentos@faurgs.com.br, encaminhando o Requerimento de Inscrição e cópia do documento de identificação, com a indicação do dado a ser corrigido. Após o término das inscrições, a correção deverá ser solicitada por meio de recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Homologadas, observado o prazo previsto no Cronograma de Execução.

3.1.9 A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas reservadas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), Pessoas Indígenas, Pessoas Quilombolas ou Pessoas com Deficiência deverá selecionar a respectiva modalidade no momento da inscrição e cumprir os procedimentos estabelecidos neste Edital. O descumprimento dos requisitos previstos implicará a homologação da inscrição sem o direito de concorrer às vagas reservadas.

3.1.10 A pessoa candidata deverá selecionar corretamente, no formulário de inscrição, a área, o Câmpus de Lotação e a cidade de realização das provas, sendo de sua inteira responsabilidade o correto preenchimento dessas informações.

3.1.10.1 As provas serão realizadas exclusivamente na cidade indicada pela pessoa candidata no momento da inscrição.

3.1.11 Será permitida a inscrição para apenas uma área e um Câmpus de Lotação dentre aqueles previstos neste Edital.

3.1.12 A indicação do Câmpus de Lotação será considerada exclusivamente para o provimento das vagas ofertadas neste Edital. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame serão providas por meio da lista geral de classificação da respectiva área, conforme disposto no subitem 2.1.4 deste Edital.

3.1.13 O valor da taxa de inscrição para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.1.14 Não serão aceitos pagamentos por PIX, transferência bancária, depósito, DOC, TED, ordem de pagamento ou qualquer outra modalidade diversa daquela prevista neste Edital.

3.1.15 A pessoa candidata é responsável por observar os horários de processamento bancário. A inscrição não será homologada caso o pagamento da taxa de inscrição seja efetivado após a data-limite estabelecida no Cronograma de Execução, ainda que a operação de pagamento tenha sido realizada anteriormente.

3.1.16 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a conferência dos dados constantes no boleto bancário, inclusive do código de barras e do valor da taxa de inscrição.

3.1.17 A FAURGS não se responsabiliza por fraudes em boletos bancários decorrentes de programas ou softwares maliciosos eventualmente instalados no equipamento utilizado pela pessoa candidata. Antes de efetuar o pagamento, recomenda-se a conferência dos dados do boleto, especialmente da instituição bancária emissora, do código de barras, do CNPJ do beneficiário, da data de vencimento e do valor cobrado.

3.1.18 A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária responsável.

3.1.19 Será cancelada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado em valor inferior ao previsto neste Edital, não sendo devido qualquer ressarcimento da quantia paga.

3.1.20 Não haverá devolução da taxa de inscrição paga, salvo em caso de cancelamento ou anulação do Concurso Público. Também não serão restituídos valores pagos a maior a título de taxa de inscrição.

3.1.21 O ato de inscrição produzirá efeitos somente após sua homologação.

3.1.22 Para fins de homologação, será considerada a última inscrição realizada e efetivamente paga pela pessoa candidata.

3.1.23 Considerando que todo o procedimento de inscrição é realizado por meio eletrônico, não deverá ser encaminhada à FAURGS cópia da documentação pessoal da pessoa candidata, salvo quando expressamente solicitado neste Edital.

3.1.24 A pessoa candidata deverá guardar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa, os quais poderão ser solicitados para esclarecimentos relacionados ao Concurso Público.

3.1.25 Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

3.1.26 A FAURGS não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não processados em razão de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, problemas técnicos dos equipamentos utilizados pela pessoa candidata ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.27 Os documentos aceitos para inscrição e identificação da pessoa candidata são os seguintes, desde que contenham fotografia e estejam em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir sua identificação inequívoca:

- a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Polícia Federal, Comandos Militares, Polícia Militar e órgãos ou conselhos de fiscalização profissional;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Passaporte;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/1997;
- f) Carteira de identidade Nacional (CIN).

3.1.27.1 Caso a pessoa candidata apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, protocolos de solicitação de documentos ou quaisquer outros documentos que não aqueles expressamente previstos no subitem 3.1.27 deste Edital. A pessoa candidata que não apresentar documento de identificação válido, nos termos deste Edital, não poderá realizar as provas.

3.2 ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.2.1 A solicitação de atendimento e/ou condição especial para a realização das provas não caracteriza a pessoa candidata como Pessoa com Deficiência e não gera qualquer efeito sobre os procedimentos relacionados à reserva de vagas ou à avaliação da condição declarada para fins de concurso público.

3.2.2 As solicitações de atendimento e/ou condição especial serão analisadas e poderão ser concedidas pela FAURGS, considerando a documentação apresentada, a necessidade da pessoa candidata, a viabilidade técnica e operacional e os critérios de razoabilidade, podendo ser adotadas medidas compatíveis com as condições de aplicação das provas.

3.2.3 Os atendimentos e condições especiais passíveis de análise incluem, entre outros, aqueles relacionados à acessibilidade física, às necessidades visuais e auditivas, à amamentação, ao tempo adicional e às demais condições necessárias à realização das provas, desde que devidamente solicitados e comprovados.

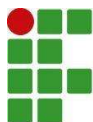
3.2.4 A solicitação de atendimento e/ou condição especial deverá ser acompanhada de documento comprobatório da necessidade, contendo informações suficientes para subsidiar a análise da FAURGS, inclusive a descrição da condição da pessoa candidata e do atendimento solicitado. Quando solicitado tempo adicional, deverá constar expressamente no documento a justificativa da necessidade desse atendimento. O documento deverá conter a assinatura, a identificação e o registro no conselho profissional do responsável por sua emissão, quando aplicável.

3.2.5 Para solicitação de atendimento e/ou condição especial, no período previsto no Cronograma de Execução, a pessoa candidata deverá:

- a) preencher o Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial (modelo do Anexo IV) ou enviar documento médico comprobatório da necessidade de atendimento especial, como laudo, relatório ou parecer emitido por profissional habilitado, contendo informações suficientes para a análise da condição apresentada e do atendimento solicitado;
- b) acessar o site da FAURGS, onde estará disponível o link eletrônico para envio da documentação;
- c) preencher os dados solicitados no formulário eletrônico e realizar o upload do Requerimento de Solicitação de Atendimento Especial (quando for o caso) e do documento comprobatório que justifique a necessidade do atendimento solicitado (obrigatoriamente). O tamanho máximo permitido para os arquivos é de 5 Megabytes, nas extensões JPG, JPEG ou PDF. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir sua análise com clareza;
- d) conferir se o envio da documentação foi realizado corretamente e finalizar a solicitação. Após a confirmação do envio, a pessoa candidata visualizará o protocolo de encaminhamento da documentação, contendo seus dados, número de protocolo e cópia dos arquivos enviados, podendo, se desejar, salvá-lo.

3.2.6 A FAURGS não receberá documentação por meio diverso do estabelecido neste Edital ou fora do período previsto no Cronograma de Execução.

3.2.7 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente, ilegíveis, corrompidos ou não recebidos em razão de problemas técnicos nos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, falta de energia elétrica ou outros fatores que impeçam o envio da documentação.



3.2.8 Para amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá solicitar o atendimento conforme disposto nos subitens 3.2.4 e 3.2.5 deste Edital. Deverá, também, levar acompanhante, que se identificará e permanecerá em local designado pela FAURGS, sendo responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

3.2.8.1 A amamentação será concedida somente para filhos de até 6 (seis) meses de idade, mediante apresentação da Certidão de Nascimento, conforme a Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

3.2.9 A resposta ao pedido de atendimento e/ou condição especial, contendo a informação sobre o atendimento concedido, deverá ser consultada pela pessoa candidata no site da FAURGS, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Federal nº 6.593/2008 e na Lei Federal nº 13.656/2018, à pessoa candidata que se enquadrar nas seguintes situações:

a) pessoa candidata inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

b) pessoa candidata doadora de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento da pessoa candidata, no período previsto no Cronograma de Execução (Anexo I).

4.1.2 Dos Procedimentos para Solicitação da Isenção

A pessoa candidata que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá observar os procedimentos específicos estabelecidos neste Edital, conforme a modalidade de isenção pleiteada.

4.1.2.1 PARA AS PESSOAS CANDIDATAS INSCRITAS NO CADÚNICO:

4.1.2.1.1 Para obter a isenção, a pessoa candidata deverá providenciar a inscrição provisória no site da FAURGS (<http://portalfaurgs.com.br/concursos>), preencher o **Formulário Eletrônico de Inscrição** e selecionar a opção de solicitação de isenção da taxa de inscrição, declarando que atende aos requisitos previstos na **Lei Federal nº 13.656/2018** e neste Edital, bem como que está ciente das condições e procedimentos estabelecidos para a concessão do benefício.

4.1.2.1.2 A FAURGS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata.

4.1.2.1.3 A pessoa candidata inscrita no CadÚnico **não** deverá encaminhar documentação comprobatória, salvo se solicitada pela FAURGS para fins de diligência.

4.1.2.2 PARA AS PESSOAS CANDIDATAS DOADORAS DE MEDULA ÓSSEA:

4.1.2.2.1 O benefício previsto na Lei Federal nº 13.656/2018 será concedido às pessoas candidatas que comprovarem a condição de doadoras de medula óssea, mediante apresentação de carteira do REDOME contendo a data da coleta ou de declaração comprobatória emitida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde ou por instituição competente, contendo o número da carteira de doador e a informação da data da coleta.

4.1.2.2.2 Para obter a isenção, a pessoa candidata deverá providenciar a inscrição provisória no site da FAURGS (<http://portalfaurgs.com.br/concursos>), selecionar a opção de solicitação de isenção da taxa de inscrição e enviar a documentação comprobatória, conforme as orientações disponibilizadas no sistema.

4.1.2.3 Para o envio dos documentos referentes à condição de doadora de medula óssea, a pessoa candidata deverá:

a) acessar o site da FAURGS, onde estará disponível o link para envio da documentação, e realizar o upload dos documentos digitalizados;

b) encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e nas extensões JPG, JPEG ou PDF;

c) após o preenchimento do formulário eletrônico, visualizará o protocolo de envio dos documentos.

4.1.2.4 Os documentos deverão ser enviados pelo site da FAURGS até o horário e prazo previstos no Cronograma de Execução deste Edital.

4.1.2.5 A FAURGS não receberá documentação por meio diverso do estabelecido neste Edital ou fora do período previsto no Cronograma de Execução.

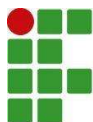
4.1.2.6 A FAURGS não se responsabilizará por documentos não anexados, anexados incorretamente ou não recebidos por motivos de ordem técnica nos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, falta de energia elétrica ou outros fatores que impeçam o envio da documentação.

4.1.3 Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e solicitar a isenção da taxa de inscrição, a pessoa candidata declara que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente de que, caso seja constatada omissão ou inveracidade, poderá ter sua solicitação indeferida ou sua inscrição cancelada, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

4.1.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição à pessoa candidata que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;



c) não observar os procedimentos estabelecidos neste Edital para solicitação da isenção da taxa.

4.1.5 Não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhadas por via postal, via *e-mail* ou qualquer outra forma não estabelecida neste item.

4.1.6 A FAURGS poderá realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa candidata e o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data prevista no Cronograma de Execução do Edital.

4.1.8 As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão interpor recurso, no período previsto no Cronograma de Execução do Edital, por meio do formulário eletrônico disponibilizado no *site* da FAURGS, **não sendo permitida a apresentação de documentação complementar ou a inclusão de novos documentos após o encerramento do prazo para solicitação da isenção.**

4.1.9 As pessoas candidatas que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, **para efetivar sua inscrição no Concurso Público, realizar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estabelecido no Cronograma de Execução deste Edital.**

4.1.10 A pessoa candidata que não tiver seu pedido de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido terá sua inscrição não homologada.

4.1.11 A participação da pessoa candidata em Programa Social do Governo Federal ou a obtenção de isenção em outros certames não garantem a concessão da isenção da taxa de inscrição neste Concurso Público.

4.1.12 Caso a pessoa candidata receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes da divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital de Homologação.

5.2 A homologação das inscrições não implica a comprovação dos requisitos que deverão ser apresentados por ocasião da admissão ou posse, tais como escolaridade e demais condições previstas neste Edital.

5.3 A pessoa candidata que constatar erro de digitação ou divergência em seus dados pessoais na Lista de Homologação deverá solicitar a correção conforme disposto no subitem 3.1.8, assumindo as consequências decorrentes de sua omissão.

5.4 Da não homologação da inscrição ou de divergências relacionadas aos dados da inscrição caberá recurso, conforme previsto no item 10.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS

6.1 A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para realização das provas, conforme estabelecido no Edital de Convocação para a Realização das Provas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munida de documento de identificação, conforme subitem 3.1.27 deste Edital, e de caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.1.1 Ao chegar ao local de prova, deverá observar as orientações, sinalizações e identificações disponibilizadas pela FAURGS, dirigindo-se à sala designada. Em caso de dúvida, deverá solicitar orientação à equipe de aplicação.

6.2 Não será permitida a entrada no local de realização das provas após o fechamento dos portões, conforme horário estabelecido no Edital de Convocação para a Realização das Provas.

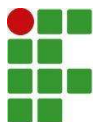
6.2.1 Após o fechamento dos portões, o ingresso na sala de prova somente será permitido em situações excepcionais, mediante autorização da FAURGS e acompanhamento de fiscal.

6.2.2 Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem aplicação em horário, data ou local diverso daquele estabelecido em Edital.

6.3 O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente à pessoa candidata com inscrição homologada que **apresentar documento de identificação**, conforme previsto no subitem 3.1.27 deste Edital. O documento deverá estar em perfeitas condições, conter fotografia e permitir a identificação da pessoa candidata.

6.4 Caso a pessoa candidata não possa apresentar documento de identificação válido no dia de realização da prova, conforme previsto no subitem 3.1.27 deste Edital, **em razão de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de órgão policial, de valor legal, que ateste o registro da ocorrência, emitido em até 30 (trinta) dias anteriores à data de aplicação da prova. O registro deverá ser apresentado no momento da identificação, com entrega de cópia para anexação à ata, sendo realizado procedimento de identificação especial, que poderá envolver coleta de dados, assinatura, impressão digital e fotografia, conforme orientação da Coordenação Local da FAURGS. Após a realização da prova, a pessoa candidata deverá, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, entrar em contato com a FAURGS para o envio de documento de identificação válido, conforme as orientações da Coordenação Local.** O descumprimento dos procedimentos de identificação especial, a não observância do prazo ou das orientações fornecidas, ou a não validação da identificação pela FAURGS implicará a eliminação do certame.

6.5 A pessoa candidata que comparecer para realizar a prova não deverá, sob pena de ser excluída do certame, portar relógios, armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, notebooks, telefones celulares, *pen drives* ou quaisquer outros tipos de aparelhos eletrônicos, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, mantas, lenços, aparelhos/próteses auditivas, óculos escuros, ou



qualquer outro adereço que lhe cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, **exceto quando sua utilização for previamente autorizada pela Comissão do Concurso, em razão de atendimento especial deferido, ou nas hipóteses previstas em lei.**

6.6 A FAURGS disponibilizará embalagem específica para armazenamento de equipamentos eletrônicos e demais objetos não permitidos durante a realização da prova. Os celulares deverão ser desativados antes de serem acondicionados nessa embalagem. A pessoa candidata que portar os objetos ou adereços acima especificados no local de prova deverá, antes do início da prova, identificar, lacrar e acondicionar esse material na embalagem fornecida pela FAURGS. Se assim não proceder, será excluída do concurso. A embalagem deverá permanecer lacrada durante toda a aplicação da prova, sendo de responsabilidade da pessoa candidata a guarda dos objetos nela armazenados.

6.6.1 Caso algum equipamento acondicionado na embalagem emita som, vibração ou qualquer outro sinal durante a prova, ele será recolhido e encaminhado à Coordenação da FAURGS, devendo ser retirado somente após o encerramento da prova, mediante apresentação de documento de identificação.

6.7 Durante a realização das provas, poderão ser realizados procedimentos de segurança definidos pela FAURGS, incluindo inspeção por detector de metais. Quando necessário, poderá ser realizada revista física por integrante da equipe de Coordenação da FAURGS do mesmo sexo da pessoa candidata, com acompanhamento de testemunha.

6.8 Será permitida a entrada de garrafa de material transparente, sem rótulo, bem como de alimentos acondicionados em embalagem transparente.

6.9 A pessoa candidata que necessitar utilizar medicamentos, realizar procedimento específico ou portar objetos relacionados à sua condição deverá comunicar previamente ao fiscal, para inspeção e orientação quanto aos procedimentos a serem adotados.

6.10 É garantida a liberdade religiosa das pessoas candidatas. Entretanto, em razão dos procedimentos de segurança, aquelas que utilizarem vestimentas ou objetos que impeçam a visualização de partes necessárias à identificação poderão ser encaminhadas à Coordenação para procedimento de inspeção, realizado com respeito à intimidade e registrado em ata.

6.11 A pessoa candidata que utilizar prótese auditiva, lupa ou outro recurso autorizado em razão de atendimento especial deverá observar as condições estabelecidas pela FAURGS. O uso de recurso não autorizado poderá resultar na eliminação do certame.

6.12 Não será permitida a permanência, nas dependências do local de prova, de pessoas não inscritas no certame, salvo nos casos previstos neste Edital.

6.13 A FAURGS não disponibilizará estrutura ou serviço para acompanhantes ou crianças, nem se responsabilizará pela sua permanência durante a realização das provas.

6.14 Após o início da prova, a pessoa candidata deverá permanecer em silêncio, não podendo realizar consultas, comunicar-se com outras pessoas candidatas ou utilizar qualquer recurso não autorizado.

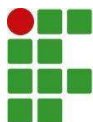
6.15 Ao finalizar a prova, a pessoa candidata deverá devolver obrigatoriamente o material recebido conforme orientação dos fiscais, podendo retirar-se da sala somente após o período mínimo estabelecido neste Edital, observadas as regras para entrega dos materiais.

6.16 Será eliminada do certame a pessoa candidata que:

- a)** prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou deixar de comprovar informações ou de apresentar documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste Edital;
- b)** utilizar identificação pessoal falsa ou quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa do certame;
- c)** recusar-se a realizar procedimentos de identificação, coleta de impressão digital, inspeção ou demais procedimentos de segurança previstos neste Edital;
- d)** portar ou utilizar materiais, objetos ou equipamentos não permitidos, tentar fraudar ou comprometer a realização da prova;
- e)** faltar a qualquer etapa do certame para a qual tenha sido convocada, exceto quando houver previsão diversa neste Edital;
- f)** não apresentar documentos solicitados em procedimento de identificação especial ou na realização de prova em caráter condicional, no prazo estabelecido;
- g)** agir de forma incorreta ou descortês com examinadores, coordenadores, fiscais ou representantes da FAURGS e do IFSC presentes em qualquer etapa do certame;
- h)** ausentar-se da sala sem acompanhamento de fiscal antes de concluir a prova;
- i)** não cumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou fornecidas pela equipe de aplicação;
- j)** não devolver os materiais de prova conforme orientação da equipe de aplicação;
- k)** descumprir qualquer outra disposição deste Edital que implique eliminação do certame.

6.17 Não haverá prorrogação do tempo de prova em razão de afastamento da pessoa candidata da sala, exceto nas hipóteses previstas neste Edital.

6.18 A FAURGS e o IFSC não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos relativos a objetos pessoais ou equipamentos eletrônicos levados ao local de prova.



6.19 O atestado de comparecimento poderá ser solicitado ao término da prova, junto à Coordenação Local da FAURGS, na sala central do local de aplicação. Caso não seja solicitado nesse momento, poderá ser requerido posteriormente pelo e-mail concursos.documentos@faurgs.com.br, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova, mediante encaminhamento da capa da prova para identificação.

6.20 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis, não ensejarão tratamento diferenciado, alteração de horário ou realização de nova prova, nem servirão de fundamento para recurso ou alegação de baixo desempenho.

6.21 Se identificado pela Equipe da FAURGS que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

6.22 Os documentos de identificação e demais pertences encontrados pela Equipe de aplicação das provas serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas e ficarão disponíveis para retirada em local a ser informado pela FAURGS. Decorrido esse prazo, os documentos serão inutilizados, e os demais pertences terão a destinação definida pela FAURGS.

6.23 Caso a pessoa candidata entenda haver qualquer irregularidade ou situação inadequada durante a realização da prova, deverá solicitar a presença da Coordenação Local da FAURGS para verificação da ocorrência. Sendo necessário, a situação será registrada em documento oficial do concurso. Manifestações apresentadas após a aplicação da prova não serão consideradas para fins de impugnação do certame ou ressarcimento de despesas.

6.24 Situações não previstas neste Edital serão avaliadas pela FAURGS, considerando os critérios de segurança, razoabilidade, isonomia e preservação da lisura do certame.

7. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

7.1 A Prova Objetiva, para cada área, terá caráter eliminatório e classificatório e será elaborada com base nos conteúdos programáticos (Anexos IX e X) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo III) deste Edital.

7.1.1 As questões serão específicas para cada área de atuação, com grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com os conteúdos programáticos previstos neste Edital.

7.1.2 As questões da Prova Objetiva poderão avaliar a capacidade de compreensão, análise, interpretação e aplicação dos conhecimentos previstos nos conteúdos programáticos (Anexos IX e X), considerando situações relacionadas às atribuições do cargo e à área de atuação para a qual a pessoa candidata está inscrita.

7.1.3 Poderão constar questões comuns em provas de diferentes áreas de atuação docente, quando houver compatibilidade de conteúdos programáticos.

7.1.4 Para as questões de legislação, serão considerados os conteúdos constantes nos Anexos IX e X, bem como suas atualizações até a data de publicação deste Edital.

7.1.5 Conforme previsto no subitem 1.2 do Anexo III deste Edital, para não ser eliminada do certame em razão do desempenho na Prova Objetiva, a pessoa candidata deverá atender aos critérios de pontuação mínima e de acertos mínimos estabelecidos no quadro demonstrativo de provas constante do Anexo III.

7.2 A Prova Discursiva será composta por uma única questão, comum a todas as áreas docentes, aplicada conjuntamente com a Prova Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos previstos nos Anexos IX e X.

7.2.1 A correção da Prova Discursiva será realizada somente para as pessoas candidatas que atingirem o desempenho mínimo exigido na Prova Objetiva, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.2.2 Será eliminada do certame a pessoa candidata que obtiver nota inferior a 55,00 pontos na Prova Discursiva.

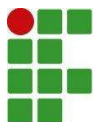
7.3 Do tempo de realização das provas

A pessoa candidata deverá observar os seguintes tempos e condições:

- a) **terá 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para realizar as Provas Objetiva e Discursiva, incluindo o preenchimento da Grade de Respostas e da Folha de Resposta;**
- b) **deverá permanecer no local de prova por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início da aplicação;**
- c) **poderá levar o Caderno de Questões somente após 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova.**

7.4 As Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas, preferencialmente, nos municípios de Chapecó, Florianópolis e Joinville. Na ausência de locais adequados ou suficientes nesses municípios, a FAURGS e o IFSC poderão definir outros municípios da região para a realização das provas.

7.4.1 Os locais, datas e horários de realização das provas serão divulgados no *site* da FAURGS, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital. É de responsabilidade da pessoa candidata consultar essas informações e comparecer ao local e horário estabelecidos.



7.4.2 A data prevista para realização das provas poderá ser alterada por necessidade da Administração, inclusive com aplicação em sábados, domingos ou feriados.

7.4.3 Compete exclusivamente à FAURGS e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) definir os locais de realização das provas, que poderão ocorrer em instituições públicas ou privadas.

7.5 Durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, a pessoa candidata poderá manter sobre a mesa apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e alimentos acondicionados em embalagem transparente. As garrafas deverão permanecer abaixo da mesa. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, borracha ou corretivo. **A FAURGS NÃO FORNECERÁ CANETAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS.**

7.6 Em cada sala, duas pessoas candidatas serão convidadas a acompanhar a abertura dos envelopes lacrados contendo as provas. Após o recebimento do caderno de prova, caberá à pessoa candidata verificar se ele corresponde à sua área de inscrição e se apresenta falhas de impressão ou qualquer outra irregularidade, comunicando imediatamente o fiscal para substituição, quando necessária.

7.7 As Grades de Respostas e as Folhas de Resposta serão entregues às pessoas candidatas no local de aplicação das provas, após os procedimentos de segurança adotados pela FAURGS.

7.7.1 Após o recebimento dos materiais, é de responsabilidade da pessoa candidata conferir seus dados pessoais, especialmente nome, documento de identificação e área de inscrição, comunicando imediatamente ao fiscal qualquer divergência identificada.

7.7.2 Não será permitida a leitura ou o preenchimento dos materiais de prova antes da autorização da equipe de aplicação.

7.8 Os eventuais erros de digitação identificados na Lista de Presença ou nos documentos entregues no dia da prova, relativos aos dados da pessoa candidata, deverão ser comunicados ao fiscal para correção. A pessoa candidata que não solicitar a correção de seus dados pessoais arcará com as consequências decorrentes de sua omissão.

7.9 Ao término da prova, a pessoa candidata deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas e a Folha de Resposta da Prova Discursiva, devidamente preenchidas e assinadas, sendo esses os únicos documentos válidos para correção. O preenchimento desses documentos é de sua inteira responsabilidade e deverá observar as instruções contidas neste Edital e no caderno de provas. A não entrega desses documentos implicará a eliminação do certame.

7.10 As respostas da Prova Objetiva deverão ser assinaladas na Grade de Respostas mediante o preenchimento integral da elipse correspondente à alternativa escolhida, com caneta esferográfica de ponta grossa e tinta azul ou preta, conforme orientação constante na referida grade.

7.10.1 A leitura das Grades de Respostas será realizada exclusivamente por meio eletrônico, inclusive na fase recursal, não sendo admitida a revisão, alteração ou correção das marcações realizadas pela pessoa candidata.

7.10.2 Em razão do processo eletrônico de correção da Prova Objetiva, não será adotado procedimento de desidentificação das Grades de Respostas.

7.11 A Prova Discursiva será corrigida por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, mediante procedimento de desidentificação das respostas das pessoas candidatas, observados os critérios de avaliação estabelecidos neste Edital e no Anexo III.

7.12 **A Prova Discursiva** será composta por uma questão devidamente contextualizada, que aborde temas pedagógicos previstos nos conteúdos programáticos constantes nos Anexos IX e X, sendo única para todas as áreas docentes.

7.12.1 A correção da Prova Discursiva observará os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.13 A questão deverá ser respondida em espaço de no mínimo 10 e no máximo 15 linhas e será aplicada de forma integrada à Prova Objetiva.

7.14 O detalhamento dos critérios para a avaliação da Prova Discursiva e suas respectivas pontuações está definido no Anexo III deste Edital.

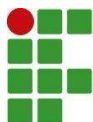
7.15 Para fins de correção da Prova Discursiva, será considerado o quantitativo demonstrado na tabela constante no subitem 7.17, de acordo com o número total de vagas ofertadas por área.

7.15.1 Havendo empate na última colocação, serão utilizados, para desempate, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação e Contexto Histórico da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- d) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Pedagógicos.

7.16 Os critérios previstos no subitem 7.15.1 serão aplicados na ordem em que se apresentam. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, serão corrigidas as Provas Discursivas de todas as pessoas candidatas empatadas.

7.17 A correção das Provas Discursivas observará os quantitativos definidos na tabela a seguir, de acordo com o número total de vagas ofertadas por área.



NÚMERO TOTAL DE VAGAS PARA EBT POR ÁREA	AC	PPP	PCD	INDÍGENA	QUILOMBOLA
1 vaga	24	24	24	24	24
2 vagas	36	36	36	36	36
3 vagas	48	48	48	48	48

7.18 Conforme quantitativos definidos na tabela anterior, na hipótese de existir 1 (uma) vaga para determinada área, serão corrigidas as Provas Discursivas das pessoas candidatas não eliminadas na Prova Objetiva, observados os critérios de desempate, até os seguintes quantitativos:

- a) 24 da Ampla Concorrência;
- b) 24 da reserva de vagas para Pessoas Negras (Pretas ou Pardas);
- c) 24 da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência;
- d) 24 da reserva de vagas para Pessoas Indígenas;
- e) 24 da reserva de vagas para Pessoas Quilombolas.

7.19 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva da pessoa candidata que:

- a) fugir ao tema e/ou ao gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou qualquer marca que permita sua identificação;
- c) deixar a prova em branco;
- d) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) redigir o texto em idioma que não seja a língua portuguesa;
- f) apresentar texto ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço destinado para esse fim;
- h) compuser o texto predominantemente com cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;
- i) redigir o texto com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos ou com utilização indevida das margens;
- j) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos e/ou ofensivos, recados a alguém ou a algum grupo, ou recusa explícita em desenvolver o tema proposto.
- k) redigir texto com quantidade de linhas inferior ao limite mínimo estabelecido.

7.20 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima destinada à elaboração da resposta.

7.21 Será anulada a Prova Discursiva da pessoa candidata que não devolver a Folha de Resposta.

7.22 Durante a Prova Discursiva, não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação ou de informática, exceto quando previamente autorizado em razão de atendimento especial para Pessoas com Deficiência, desde que seja assegurada a incomunicabilidade com o meio externo.

7.23 Nas Provas Discursivas, será assegurado o sigilo da identidade das pessoas candidatas mediante procedimentos de desidentificação e posterior identificação das Folhas de Resposta.

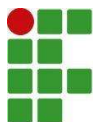
7.24 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas ou da Folha de Resposta da Prova Discursiva por erro ou desatenção da pessoa candidata. O preenchimento desses documentos é de sua inteira responsabilidade, não sendo computadas questões não assinaladas, marcadas em duplicidade, com rasuras ou em desacordo com as orientações constantes na Grade de Respostas e no caderno de provas.

7.24.1 É vedado amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou danificar a Grade de Respostas ou a Folha de Resposta da Prova Discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de leitura eletrônica ou de correção da prova.

7.25 Será eliminada do certame a pessoa candidata que entregar em branco a Grade de Respostas e a Folha de Resposta da Prova Discursiva, ou que obtiver pontuação inferior ao mínimo exigido neste Edital.

7.26 Para garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, as duas últimas pessoas candidatas de cada sala deverão permanecer no recinto até o encerramento da aplicação das provas na respectiva sala e retirar-se simultaneamente.

7.27 As pessoas candidatas referidas no subitem anterior deverão assinar a Ata de Sala, atestando a regularidade dos procedimentos de encerramento da aplicação.



7.28 As Grades de Respostas e as Folhas de Resposta da Prova Discursiva serão processadas e corrigidas pela FAURGS mediante procedimentos que assegurem a integridade, a segurança e a lisura do certame.

8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 A Prova de Desempenho Didático para **todas** as áreas será realizada **nos municípios da Grande Florianópolis**.

8.2 Serão convocadas para a Prova de Desempenho Didático as pessoas candidatas aprovadas nas duas primeiras etapas, que obtiverem as maiores notas parciais calculadas a partir do somatório das notas da Prova Objetiva (NO) e da Prova Discursiva (ND), **até o limite do quantitativo de convocações por área estabelecido na tabela do subitem 8.4.**

8.3 As notas parciais serão obtidas a partir da seguinte fórmula:

$$NP = (NO \times 0,4) + (ND \times 0,1)$$

NP = nota parcial;

NO = nota da Prova Objetiva;

ND = nota da Prova Discursiva.

8.4 Segue abaixo a tabela demonstrativa do quantitativo de pessoas candidatas convocadas para a realização da Prova de Desempenho Didático.

NÚMERO TOTAL DE VAGAS PARA A ÁREA	AC	PPP	PCD	INDÍGENA	QUILOMBOLA
1 vaga	6	6	6	6	6
2 vagas	11	11	11	11	11
3 vagas	17	17	17	17	17

8.5 Para fins de convocação para a realização da Prova de Desempenho Didático, será considerado o quantitativo de pessoas candidatas demonstrado na tabela acima, de acordo com o número total de vagas ofertadas por área. Havendo empate na última colocação, serão utilizados, para desempate, os seguintes critérios:

- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na Prova Discursiva;
- maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na Prova de Legislação e Contexto Histórico da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- maior pontuação na Prova de Conhecimentos Pedagógicos.

8.6 Os critérios previstos no subitem 8.5 serão aplicados na ordem em que se apresentam. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, serão convocadas para a realização da Prova de Desempenho Didático todas as pessoas candidatas empatadas.

8.7 Caso não haja aprovação de número suficiente de pessoas candidatas inscritas nas reservas de vagas, as vagas remanescentes serão preenchidas por pessoas candidatas da lista geral do respectivo Concurso Público, observada a ordem de classificação.

8.8 A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar o domínio do conteúdo e a adequação da abordagem metodológica da pessoa candidata, por meio de aula ministrada perante Banca Examinadora composta por 3 (três) membros, todos docentes habilitados, sendo pelo menos 1 (um) mestre ou doutor da área específica e 1 (um) pedagogo.

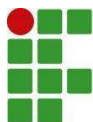
8.8.1 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula simulada sobre um dos temas sorteados do conteúdo programático da área, a ser ministrada pela pessoa candidata em 35 minutos e na entrega do plano de aula. Após esse período, até 15 (quinze) minutos serão destinados à arguição pela Banca Examinadora, com questões relacionadas à aula ministrada, os procedimentos metodológicos utilizados e os conhecimentos específicos nela abordados.

8.8.2 A aula simulada deverá ser ministrada em língua portuguesa para todas as áreas à exceção das aulas simuladas relativas às áreas de Inglês e Espanhol.

8.8.3 Caso a vaga se destine ao Câmpus Palhoça Bilíngue é possível (mas não obrigatório) a pessoa candidata ministrar a aula parcialmente em LIBRAS.

8.8.4 Caso a pessoa candidata seja surda, a aula simulada será ministrada em LIBRAS, devendo, no ato da inscrição, solicitar a presença de intérprete, conforme item 3.2 deste edital.

8.9 A avaliação da Prova de Desempenho Didático observará os critérios constantes no Anexo VII, conforme o espelho de avaliação da banca:



- a) Plano de aula;
- b) Introdução;
- c) Conhecimento/saberes;
- d) Procedimentos metodológicos;
- e) Recursos didáticos;
- f) Síntese;
- g) Avaliação.

8.10 Do sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático:

8.10.1 A relação dos temas que poderão ser objeto de sorteio para a Prova de Desempenho Didático será divulgada conforme previsto no Cronograma de Execução (Anexo I).

8.10.2 O tema, comum às pessoas candidatas de uma mesma área convocadas para realizar a prova no mesmo dia, será sorteado e divulgado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático, em ato público, com a presença de, no mínimo, 2 (dois) representantes da FAURGS.

8.10.3 O sorteio será realizado em ato público, com a presença de, no mínimo, 2 (dois) representantes da Comissão do Concurso Público, e será transmitido ao vivo. As informações sobre a forma de transmissão serão divulgadas oportunamente nos canais oficiais do concurso.

8.10.3.1 O tema sorteado para o primeiro dia de realização das provas permanecerá disponível para os sorteios dos demais dias de aplicação, quando houver. Na eventualidade de haver mais de um sorteio, portanto, haverá também a probabilidade de que um mesmo tema seja sorteado mais de uma vez.

8.10.3.2 Quanto ao momento do sorteio dos temas, em nome da isonomia, ele ocorrerá nos dias dispostos no cronograma deste edital, sendo todos os sorteios para uma mesma área realizados no mesmo dia, quando isso ocorrer.

8.10.4 A pessoa candidata será eliminada do certame caso altere o tema sorteado para a elaboração do Plano de Aula.

8.10.5 Não será obrigatória a presença da pessoa candidata no momento do sorteio. Caberá a ela acompanhar a divulgação do tema no *site* da FAURGS.

8.10.6 O sorteio poderá ser acompanhado pelas pessoas candidatas por meio de plataforma virtual disponibilizada pela FAURGS.

8.10.7 O resultado do sorteio será divulgado no *site* da FAURGS após a realização do ato.

8.10.8 Não serão fornecidas informações sobre o tema sorteado por telefone ou *e-mail*, sendo de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações referentes ao Concurso Público.

8.11 Dos Procedimentos no Dia de Realização da Prova de Desempenho Didático

8.11.1 A ordem de realização da Prova de Desempenho Didático observará a classificação obtida nas etapas anteriores, considerando as pontuações da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, conforme a ordem decrescente das notas parciais calculadas nos termos do subitem 8.3, ressalvados os casos previstos neste Edital.

8.11.2 A pessoa candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário estabelecidos para a realização da Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munida de documento de identificação válido, sob pena de eliminação do certame.

8.11.3 Estarão disponíveis para utilização os seguintes recursos didáticos: quadro de giz, giz e apagador; ou quadro branco, pincel e apagador.

8.11.4 A critério da pessoa candidata, poderão ser utilizados cartazes, projetor multimídia e outros recursos didáticos durante sua apresentação, ficando sob sua responsabilidade todos os materiais necessários ao uso desses recursos, tais como equipamentos eletrônicos, fita crepe, cordas, fontes de energia para aparelhos eletrônicos, extensões, entre outros.

8.11.5 Não será permitido o uso de fita adesiva transparente ou similar para fixação de cartazes, nem a realização de perfurações nas salas de apresentação.

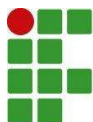
8.11.6 Não haverá concessão de tempo adicional para instalação ou configuração de equipamentos e demais recursos utilizados na apresentação, apenas os 10 (dez) minutos iniciais, destinados ao acolhimento e organização do candidato na sala de provas.

8.11.7 A FAURGS não se responsabilizará pela instalação, pelo funcionamento ou pela conexão de equipamentos eletrônicos utilizados pela pessoa candidata.

8.11.8 Na entrada da sala de apresentação, a pessoa candidata deverá deixar o telefone celular desligado ou em modo avião sobre a mesa da banca avaliadora, mesmo quando utilizado exclusivamente para reprodução de áudio durante a aula.

8.11.9 Não será permitida a presença de ouvintes durante a realização da prova.

8.11.10 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para fins de registro e avaliação.



8.11.11 Não será permitido à pessoa candidata realizar a gravação da sua apresentação.

8.11.12 Antes do início da prova, a pessoa candidata deverá entregar à Banca Examinadora 3 (três) vias do Plano de Aula devidamente assinadas.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 Serão convocadas para a Prova de Títulos as pessoas candidatas aprovadas preliminarmente na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I).

9.1.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada mediante envio eletrônico da documentação pelas pessoas candidatas aprovadas na Prova de Desempenho Didático, conforme o período e os horários estabelecidos no Cronograma de Execução.

9.1.2 Somente serão divulgadas as notas da Prova de Títulos das pessoas candidatas aprovadas na Prova de Desempenho Didático após a análise dos recursos, quando houver.

9.2 Procedimentos para envio dos Títulos:

9.2.1 O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente pela *internet*, por meio de *link* específico disponibilizado no *site* da FAURGS, mediante preenchimento do Formulário de Relação de Títulos - Anexo VIII – item 6 e *upload* dos documentos digitalizados.

9.2.2 Para o envio dos Títulos, a pessoa candidata deverá:

a) preencher o Formulário de Relação de Títulos, disponível no Anexo VIII – item 6, observando a numeração e os critérios estabelecidos no referido Anexo – Conteúdo da Prova de Títulos, Regamentos Gerais para Validação dos Documentos Comprobatórios dos Títulos e Formulário de Relação de Títulos deste Edital.

b) anexar os documentos na mesma sequência informada no formulário, respeitando a quantidade máxima de títulos prevista no Conteúdo da Prova de Títulos;

c) observar o limite máximo de 5 MB por arquivo e as extensões permitidas (JPG, JPEG ou PDF), garantindo a legibilidade dos documentos;

d) conferir a documentação enviada e confirmar o protocolo de envio, que ficará disponível para consulta.

9.2.3 Somente serão avaliados os Títulos enviados pelo sistema eletrônico dentro do prazo e conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

9.2.4 A pessoa candidata deverá indicar corretamente os documentos no item correspondente do Formulário de Relação de Títulos, conforme o Conteúdo da Prova de Títulos. A Banca Examinadora realizará a análise de acordo com o enquadramento informado.

9.2.5 Os documentos apresentados deverão atender aos critérios estabelecidos neste Edital e no Anexo VIII. Diplomas, certificados ou declarações deverão estar devidamente assinados, em papel timbrado ou conter identificação da instituição emissora, e apresentados integralmente, incluindo o verso quando houver informações.

9.2.6 O preenchimento do Formulário de Relação de Títulos, o enquadramento dos documentos nos itens correspondentes e o envio da documentação são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

9.2.7 A FAURGS não se responsabilizará por dificuldades de acesso ao sistema, falhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impeçam o envio da documentação.

9.2.8 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação será anulada.

9.3 Da Avaliação dos Títulos

9.3.1 Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, os documentos aceitos e a pontuação correspondente a cada item estão estabelecidos no Anexo VIII deste Edital.

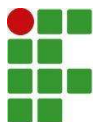
9.3.2 O envio dos documentos para pontuação na Prova de Títulos não substitui a obrigatoriedade de apresentação dos documentos comprobatórios da formação exigida para a posse.

9.3.3 A pessoa candidata que não enviar os Títulos no prazo estabelecido neste Edital receberá nota zero na Prova de Títulos, não sendo aceitos documentos enviados fora do período previsto no Cronograma de Execução.

9.3.4 Os certificados, diplomas ou as declarações de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.

9.3.5 Para comprovação de títulos acadêmicos, poderá ser apresentada declaração emitida pela instituição ou pelo programa de pós-graduação responsável pela concessão do título, informando a conclusão do curso e o cumprimento de todos os requisitos, restando pendentes apenas a emissão e a entrega do diploma, exceto para títulos obtidos no exterior.

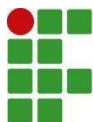
9.3.6 Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior somente serão considerados quando revalidados no território nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e demais normas aplicáveis.



9.3.7 Na avaliação de títulos de formação profissional, somente serão pontuados os títulos na área de conhecimento da vaga ou nas áreas de conhecimento “Educação”, “Ensino” e “Interdisciplinar”, conforme a tabela de classificação das Áreas de Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

9.3.7.1 Tabela das áreas de formação cujos títulos serão aceitos para cada vaga:

VAGA	Áreas de Conhecimento CAPES válidas para pontuação
Administração	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Artes Cênicas	Artes; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Artes Visuais	Artes; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Automação Industrial	Engenharias I; Engenharias II; Engenharias III; Engenharias IV; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Educação Física	Educação Física; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Eletrônica Geral	Física, Engenharias I; Engenharias II; Engenharias III; Engenharias IV; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Enologia	Ciências de Alimentos; Nutrição; Química; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Espanhol	Linguística e Literatura; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Fabricação Mecânica	Engenharias I; Engenharias II; Engenharias III; Engenharias IV; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Física	Astronomia/Física; Engenharias IV; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Geografia	Geografia; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Geotécnica	Engenharias I; Engenharias II; Engenharias III; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
História	História; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Informática	Ciência da Computação; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Inglês	Linguística e Literatura; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Instalações e Acionamentos	Engenharias I; Engenharias II; Engenharias III; Engenharias IV; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Matemática	Matemática / Probabilidade e Estatística; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Processos Têxteis	Engenharias II; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Projetos Mecânicos	Engenharias I; Engenharias II; Engenharias III; Engenharias IV; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Produção Animal	Zootecnia; Medicina Veterinária; Ciência de Alimentos; Agronomia; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Química Geral	Química; Ciências Biológicas II; Ciências Biológicas III; Geociências; Engenharias II; Educação; Ensino; Interdisciplinar.



Segurança e Higiene do Trabalho	Engenharias III; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Sistema de Energia	Engenharias I; Engenharias II; Engenharias III; Engenharias IV; Educação; Ensino; Interdisciplinar.
Sociologia	Sociologia; Antropologia; Ciência Política; Educação; Ensino; Interdisciplinar.

9.4 Da Entrega dos Títulos para a Posse

9.4.1 As pessoas candidatas poderão ser convocadas a apresentar, no prazo estabelecido para a posse, cópias dos documentos encaminhados na Prova de Títulos, bem como os respectivos originais para conferência e autenticação, conforme previsto na Lei Federal nº 13.726/2018.

9.4.2 Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser utilizados para comprovação do requisito de formação exigido para o cargo.

9.4.3 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados, a respectiva pontuação será anulada, podendo a pessoa candidata ser eliminada do Concurso Público, observadas as normas previstas neste Edital.

10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

10.1 Os pedidos de revisão e os recursos previstos neste Edital deverão ser apresentados nos prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo I), observados os procedimentos específicos de cada etapa.

10.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* da FAURGS, no período e nos horários estabelecidos no Cronograma de Execução.

10.2.1 Não serão considerados os recursos não enviados em razão de falhas técnicas, problemas de conexão, congestionamento de linhas ou outros fatores que impeçam o envio da manifestação.

10.3 A pessoa candidata deverá apresentar recurso com fundamentação clara, objetiva e consistente, indicando os motivos da inconformidade e, quando aplicável, os fundamentos técnicos e bibliográficos utilizados.

10.3.1 Recursos sem fundamentação, com conteúdo idêntico ou semelhante a outro recurso já apresentado, ou com teor ofensivo, não serão analisados.

10.4 A pessoa candidata não deverá se identificar no corpo dos recursos referentes ao gabarito preliminar da Prova Objetiva e à Prova Discursiva, sob pena de não conhecimento da manifestação.

10.5 Após a análise dos recursos, as justificativas de manutenção ou alteração dos resultados serão divulgadas no *site* da FAURGS.

10.5.1 Não serão encaminhadas respostas individuais às pessoas candidatas.

10.6 Caso haja alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, será considerado, para fins de correção, o gabarito definitivo, aplicável a todas as pessoas candidatas, independentemente de terem ou não recorrido, podendo ocorrer alteração da classificação, inclusive com a eliminação da pessoa candidata que deixar de atingir a nota mínima exigida.

10.7 Em caso de anulação de questão da Prova Objetiva, os respectivos pontos serão atribuídos a todas as pessoas candidatas que realizaram a prova.

10.8 A consulta às Grades de Respostas e aos formulários de avaliação, quando houver, será disponibilizada no *site* da FAURGS, mediante acesso individual. A pessoa candidata deverá realizar a consulta no período destinado aos recursos. Eventuais dificuldades de acesso não serão consideradas justificativas para a não apresentação da manifestação no prazo estabelecido.

10.9 Constatada, pela FAURGS, independentemente de recurso, irregularidade que implique alteração de resultado ou de nota publicada, será realizada a respectiva retificação, com divulgação da justificativa correspondente.

10.10 Recursos ou manifestações apresentados fora do prazo ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital não serão analisados.

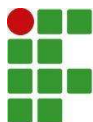
11. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

11.1 Da Prova Objetiva e da Prova Discursiva

11.1.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Objetiva e na Prova Discursiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo III e nos subitens 7.1.5 e 7.2.2 deste Edital.

11.1.2 A pessoa candidata que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminada do Concurso Público.

11.1.3 A correção das Provas Objetivas e das Provas Discursivas será efetuada conforme detalhado no item 7 deste Edital e no Anexo III.



11.1.4 O quantitativo de Provas Discursivas a ser corrigido e as regras de desempate para efeito de correção constam nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17 deste Edital.

11.1.5 A classificação para a Prova de Desempenho Didático será divulgada no *site* da FAURGS, considerando a nota parcial obtida após a realização das Provas Objetiva e Discursiva, em ordem decrescente de notas, observados os critérios de desempate previstos no subitem 8.5 e o quantitativo estabelecido no subitem 8.4.

11.2 Da Prova de Desempenho Didático

11.2.1 Será aprovada na Prova de Desempenho Didático a pessoa candidata que atender aos critérios de avaliação estabelecidos no item 8 deste Edital e obtiver nota igual ou superior a 70,00 pontos na referida prova.

11.3 Em nenhuma das etapas deste Concurso haverá arredondamento de notas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 **Em caso de empate na classificação, será aplicado, como primeiro critério de desempate, o previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência à pessoa candidata com idade mais elevada, considerando-se a data de publicação do Edital de Abertura.**

12.2 **Permanecendo o empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, considerando o conteúdo programático e as matérias das provas previstas para cada área, conforme Anexo III.**

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na Prova Discursiva;
- c) maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- d) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- f) maior pontuação na Prova de Legislação e Contexto Histórico da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- g) maior pontuação na Prova de Títulos;
- h) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri;
- i) maior idade (exceto os casos já citados no subitem 12.1).

12.2.1 Nenhuma pessoa candidata empatada na última posição de classificação será considerada reprovada, nos termos do Decreto Federal nº 9.739/2019.

12.3 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, aberto às pessoas interessadas, cuja data, horário e local serão divulgados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, nas dependências da FAURGS, com registro em ata e gravação do procedimento.

12.3.1 A pessoa candidata em situação de empate poderá consultar as datas de nascimento das demais pessoas candidatas empatadas na mesma posição, mediante solicitação prévia e comparecimento à sede da FAURGS, em horário agendado.

12.4 Da Participação Efetiva como Jurado em Tribunal do Júri

12.4.1 Para fins de aplicação do critério de desempate previsto no art. 440 do Código de Processo Penal, será considerada a participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, mediante comprovação por certidão, declaração ou atestado emitido pelos Tribunais de Justiça dos Estados ou Tribunais Regionais Federais.

12.4.2 As pessoas candidatas convocadas deverão enviar a documentação comprobatória por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* da FAURGS, conforme o período e as orientações estabelecidos no Cronograma de Execução.

12.4.3 O exercício efetivo da função de jurado, nos termos do art. 439 da Lei Federal nº 11.689/2008, será considerado quando comprovado até o prazo estabelecido para apresentação da documentação, conforme Cronograma de Execução.

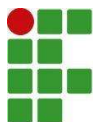
12.4.4 O preenchimento do formulário e o envio da documentação são de responsabilidade da pessoa candidata, não sendo considerados os documentos enviados fora do prazo ou em desacordo com as orientações estabelecidas.

12.4.5 A certidão apresentada será utilizada exclusivamente para fins de aplicação do critério de desempate neste Concurso Público e não será devolvida.

12.4.6 A ausência de apresentação da documentação no prazo e na forma estabelecidos implicará a não aplicação do critério de desempate referente ao exercício da função de jurado em Tribunal do Júri.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 A classificação final do Concurso Público será resultante da aprovação em todas as etapas previstas para cada área, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital.



13.2 A classificação final das pessoas candidatas será realizada por área, conforme opção indicada no momento da inscrição, observada a ordem decrescente da nota final e os critérios de desempate previstos neste Edital, considerando os procedimentos estabelecidos para cada etapa do Concurso Público.

13.3 A nota final será apresentada com até duas casas decimais.

13.3.1 Não haverá arredondamento de notas em nenhuma etapa do Concurso Público.

13.4 A classificação das pessoas candidatas obedecerá à ordem decrescente das notas finais (NF), conforme estabelecido no subitem 13.5.

13.4.1 Somente constarão na Lista de Classificação Final as pessoas candidatas classificadas até o limite previsto no Anexo III do Decreto Federal nº 9.739/2019.

13.5 A nota final (NF) será calculada a partir das pontuações definitivas obtidas nas Provas Objetiva (NO), Discursiva (ND), de Desempenho Didático (NDD) e de Títulos (NT), conforme os pesos estabelecidos na fórmula abaixo:

$$NF = (NO \times 0,4) + (ND \times 0,1) + (NDD \times 0,3) + (NT \times 0,2)$$

Onde:

NF = Nota Final;

NO = Nota da Prova Objetiva;

ND = Nota da Prova Discursiva;

NDD = Nota da Prova de Desempenho Didático;

NT = Nota da Prova de Títulos.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

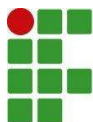
14.1 Após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital, o resultado final do Concurso Público será homologado por meio de Edital de Homologação, com a divulgação das listas de classificação por área, conforme segue:

- a) lista de classificação geral (acesso universal);
- b) lista de classificação das pessoas candidatas às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;
- c) lista de classificação das pessoas candidatas às vagas reservadas às Pessoas Negras (pretas ou pardas);
- d) lista de classificação das pessoas candidatas às vagas reservadas às Pessoas Indígenas;
- e) lista de classificação das pessoas candidatas às vagas reservadas às Pessoas Quilombolas.

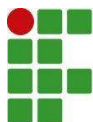
14.2 A homologação do resultado final será divulgada no site da FAURGS (<http://portalfaurgs.com.br/concursos>), após autorização do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

14.3 O resultado final do Concurso Público, com a relação das pessoas candidatas aprovadas, em ordem de classificação, será homologado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da FAURGS, conforme disposto no art. 39 do Decreto nº 9.739/2019 e no quadro demonstrativo abaixo:

ÁREA	CÂMPUS DE LOTAÇÃO	VAGAS EXISTENTES	AC	PPP	PCD	INDÍGENA	QUILOMBOLA
Administração	São Carlos	1	5	5	5	5	5
Administração	Xanxerê	1	5	5	5	5	5
Artes Cênicas	Palhoça Bilíngue	1	5	5	5	5	5
Artes Visuais	Canoinhas	1	5	5	5	5	5
Artes Visuais	Lages	1	5	5	5	5	5
Artes Visuais	São Miguel do Oeste	1	5	5	5	5	5
Automação Industrial	Caçador	1	5	5	5	5	5
Automação Industrial	Lages	1	5	5	5	5	5
Automação Industrial	Tubarão	1	5	5	5	5	5



Educação Física	Caçador	1	5	5	5	5	5
Educação Física	Lages	1	5	5	5	5	5
Educação Física	São Lourenço do Oeste	1	5	5	5	5	5
Educação Física	Xanxerê	1	5	5	5	5	5
Eletrônica Geral	Tubarão	1	5	5	5	5	5
Enologia	Urupema	1	5	5	5	5	5
Espanhol	Caçador	1	5	5	5	5	5
Fabricação Mecânica	Caçador	1	5	5	5	5	5
Fabricação Mecânica	Chapecó	1	5	5	5	5	5
Fabricação Mecânica	Lages	1	5	5	5	5	5
Física	Canoinhas	1	5	5	5	5	5
Física	Caçador	1	5	5	5	5	5
Física	São Carlos	1	5	5	5	5	5
Geografia	São Carlos	1	5	5	5	5	5
Geografia	Xanxerê	1	5	5	5	5	5
Geotécnica	Florianópolis	1	5	5	5	5	5
História	São Carlos	1	5	5	5	5	5
História	São Lourenço do Oeste	1	5	5	5	5	5
História	Xanxerê	1	5	5	5	5	5
Informática	Caçador	2	9	9	9	9	9
Informática	Xanxerê	2	9	9	9	9	9
Inglês	Jaraguá do Sul Centro	1	5	5	5	5	5
Instalações e Acionamentos	Caçador	1	5	5	5	5	5
Matemática	Canoinhas	1	5	5	5	5	5
Matemática	Caçador	2	9	9	9	9	9
Matemática	Lages	1	5	5	5	5	5
Matemática	Jaraguá do Sul RAU	1	5	5	5	5	5
Processos Têxteis	Jaraguá do Sul Centro	1	5	5	5	5	5
Produção Animal	São Miguel do Oeste	1	5	5	5	5	5
Projetos Mecânicos	Lages	1	5	5	5	5	5



Química Geral	São Carlos	1	5	5	5	5	5
Segurança e Higiene do Trabalho	Chapecó	1	5	5	5	5	5
Sistemas de Energia	Florianópolis	1	5	5	5	5	5
Sociologia	Caçador	1	5	5	5	5	5

14.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) homologará o resultado final do Concurso Público e publicará, no Diário Oficial da União, a relação das pessoas candidatas aprovadas no Concurso Público, classificadas conforme os limites estabelecidos no Anexo III do Decreto Federal nº 9.739/2019.

14.5 As pessoas candidatas que não estiverem classificadas até o número máximo de aprovados estabelecido no Anexo III do Decreto Federal nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido a pontuação mínima exigida, serão consideradas reprovadas no Concurso Público.

14.6 As pessoas candidatas que constarem na classificação prevista no subitem 14.3 serão, também, classificadas por cargo-área para todo o Estado de Santa Catarina.

14.7 Uma vez ocupadas as vagas constantes neste Edital (pessoas candidatas APROVADAS para cada área e Câmpus constantes no quadro do subitem 1.3.2), será constituída uma lista única de pessoas candidatas classificadas por área para todo o Estado de Santa Catarina, da qual serão convocadas as pessoas candidatas aprovadas para o preenchimento de novas vagas que vierem a surgir durante a vigência deste Edital.

14.8 Nos termos do subitem 2.3.12 deste Edital, durante o período de validade do certame, em caso de vacância de vaga preenchida por pessoa negra, indígena ou quilombola, havendo convocação de pessoas candidatas aprovadas, será convocada pessoa candidata negra, indígena ou quilombola optante pela reserva de vagas, observada a ordem de classificação, desde que haja lista de espera disponível para tanto.

14.9 Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

14.10 Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

14.11 Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas negras e, posteriormente, para a ampla concorrência.

14.12 Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas remanescentes serão destinadas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista na **Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025**.

14.13 As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

14.14 As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência figurarão tanto na lista de classificação das vagas reservadas quanto na lista de classificação da ampla concorrência.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

15.1 A pessoa candidata aprovada no Concurso Público de que trata este Edital será investida no cargo se atendidas, na data da investidura, as exigências nele previstas.

15.2 Das Exigências para Nomeação e Posse:

15.2.1 São requisitos mínimos para investidura no cargo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;

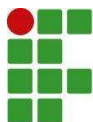
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) conhecer e estar de acordo com as disposições do presente Edital;

f) ter aptidão física e mental, conforme previsto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 9.739/2019, e suas alterações;



g) no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, nos termos da legislação vigente, com autorização de residência que o habilite ao exercício de atividade remunerada no território nacional.

15.2.2 A pessoa candidata deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, além das condições mínimas previstas neste Edital, os seguintes requisitos que deverão ser comprovados no ato de nomeação:

- a) possuir a escolaridade exigida para o cargo até a data da posse;
- b) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste Edital, até a data da posse;
- c) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- d) ser considerada APTA em todos os exames médicos pré-admissionais, apresentando todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às expensas da pessoa candidata;
- e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/1990;
- g) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal;
- h) autorizar o acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 65/2011.

15.2.2.1 Para fins de comprovação da escolaridade exigida para o cargo, serão aceitos diplomas de conclusão de curso expedidos por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. Também será aceita certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar e de comprovante de que o diploma se encontra em fase de expedição.

15.2.3 No caso de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, o título somente será considerado válido se declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituição de ensino pública brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

15.2.4 A pessoa candidata que não comprovar ou não atender aos requisitos e/ou às condições mínimas para investidura em cargo público será eliminada do Concurso.

15.2.5 A pessoa candidata nomeada deverá comparecer à Perícia Médica Oficial na data estipulada apresentando todos os exames e laudos médicos.

15.3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.3.1 A pessoa candidata classificada será convocada, de acordo com sua classificação e com o número de vagas disponíveis, para nomeação mediante envio do Termo de Aceite para o endereço eletrônico constante na Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

15.3.2 As convocações para escolha das vagas existentes e das que vierem a surgir serão realizadas mediante aviso publicado no *site* do IFSC www.ifsc.edu.br/concursos-publicos e por meio de mensagem eletrônica (*e-mail*) encaminhada às pessoas candidatas convocadas.

15.3.3 A pessoa candidata convocada poderá deixar de se manifestar ou declinar, uma única vez, dos Câmpus/Reitoria ofertados para a sua lotação, mantendo a mesma posição na(s) lista(s) de pessoas candidatas classificadas na(s) qual(is) conste seu nome.

15.3.4 Caso deixe de se manifestar ou decline dos Câmpus/Reitoria ofertados para a sua lotação pela segunda vez em que for convocada, a pessoa candidata será excluída definitivamente da lista de aprovados deste Edital.

15.3.5 Para promover a celeridade do processo de provimento das vagas, poderá ser convocado número de **pessoas candidatas** superior ao de vagas existentes para escolha de lotação.

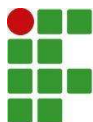
15.3.6 Os subitens 15.3.3 e 15.3.4 não se aplicam às pessoas candidatas convocadas que não estejam classificadas dentro do quantitativo de vagas da chamada.

15.3.7 Para fins de eventual convocação, a pessoa candidata habilitada será responsável por manter atualizados seu endereço eletrônico e seu telefone durante a vigência do Concurso Público, junto à Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

15.3.8 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação) no Diário Oficial da União. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer nesse prazo (art. 13 da Lei nº 8.112/1990), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina convocar a próxima pessoa candidata habilitada.

15.3.9 A pessoa candidata empossada em cargo público terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, para entrar em exercício. Será exonerada do cargo caso não entre em exercício nesse prazo (art. 15 da Lei nº 8.112/1990), permitindo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) convocar a próxima pessoa candidata habilitada.

15.3.10 A nomeação dar-se-á por meio de publicação de portaria no Diário Oficial da União.



15.3.11 Para a posse e a investidura no cargo, a pessoa candidata entregará à área de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), os documentos necessários, conforme previsto no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/concursos-publicos>.

15.3.12 A pessoa candidata aprovada para preenchimento das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetida à análise da Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.

15.3.13 A pessoa candidata deverá apresentar-se para admissão às suas expensas, não cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) qualquer responsabilidade quanto à sua moradia.

15.3.14 A nomeação das pessoas candidatas aprovadas ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e ocorrerá na forma da legislação vigente.

15.3.15 Ao tomar posse, a pessoa nomeada para o cargo de provimento efetivo ficará sujeita ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

15.4. DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

15.4.1 A comprovação da experiência profissional, para os cargos em que for exigido tempo de serviço, deverá ser realizada por uma das seguintes formas:

- a) apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, com registro de exercício em cargo ou função compatível com as atribuições do cargo pretendido;
- b) declaração do contratante, em papel timbrado, em que conste claramente que a pessoa candidata exerceu as atividades previstas no Edital;
- c) apresentação de contratos de prestação de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de execução ou de pagamento, que demonstrem o período e as atividades exercidas;
- d) contratos ou declaração de realização de estágio curricular não obrigatório relacionado à área de atuação do cargo pretendido;
- e) certidão de acervo técnico ou similar, expedida pelo Conselho Profissional, com a data de início e de término das atividades (dia, mês e ano);
- f) nota fiscal avulsa;
- g) anotação de responsabilidade técnica (ART), acompanhada de documentação que demonstre a execução do serviço e o período efetivamente trabalhado;
- h) recibo de pagamento autônomo (RPA).

15.5. DO APROVEITAMENTO DA PESSOA CANDIDATA

15.5.1 O Concurso Público regido por este Edital poderá ser aproveitado por outra Instituição da Rede Federal, contanto que esteja situada na região Sul do país, respeitada a ordem de classificação e a correspondência dos cargos/áreas, mediante concordância da pessoa candidata e desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO

16.1 O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, disponibilizado no *site* da FAURGS e no Diário Oficial da União. O Concurso poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), conforme art. 12 da Lei nº 8.112/1990 e o inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As datas, os locais e os horários de realização das provas ou avaliações serão divulgados por meio de Edital específico. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações referentes ao Concurso Público e comparecer ao local de prova na data e nos horários estabelecidos.

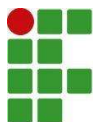
17.1.1 A pessoa candidata deverá acompanhar e observar rigorosamente os editais, os avisos, comunicados e todas as publicações referentes ao certame, a serem divulgados no *site* da FAURGS (<http://portalfaurgs.com.br/concursos>).

17.2 O Cronograma de Execução (Anexo I) poderá ser alterado pela FAURGS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de oposição ou reivindicação.

17.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumadas as providências ou os eventos a que se refiram, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

17.4 As disposições e instruções contidas na página da *internet*, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados no *site* da FAURGS, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.5 A abertura dos malotes lacrados contendo as Grades de Respostas das Provas Objetivas será realizada em ambiente restrito de processamento de dados, observados os procedimentos de segurança e controle, com registro em documento próprio da data, do horário e dos responsáveis pelo procedimento, podendo ser realizada gravação para fins de registro e transparência.



17.6 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e a FAURGS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.

17.7 Atestados, certificados e demais documentos comprobatórios encaminhados pelas pessoas candidatas durante este Concurso Público não serão devolvidos nem disponibilizados posteriormente.

17.8 Será eliminada do Concurso Público a pessoa candidata que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento. A inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a ausência de comprovação no prazo estabelecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), ainda que constatadas posteriormente, implicarão sua eliminação e a anulação dos atos decorrentes de sua inscrição.

17.9 O IFSC e a FAURGS não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de:

- a) endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- b) endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- c) problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) da pessoa candidata, tais como: caixa de correio cheia, filtros de Spam, etc.

17.10 A pessoa candidata deverá manter seus dados de contato atualizados junto à FAURGS enquanto estiver participando do Concurso Público, até a publicação da Homologação do Resultado Final. Após esse momento, as pessoas candidatas classificadas deverão manter esses dados atualizados junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), por meio do e-mail (admissao@ifsc.edu.br). São de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

17.11 Nos cargos em que houver pessoas candidatas aprovadas em concurso público anterior, cujo prazo de validade ainda esteja vigente, estas terão preferência na convocação em relação às pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público.

17.12 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação das pessoas candidatas correrão por conta da pessoa candidata, eximindo-se a FAURGS e o IFSC da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

17.13 A FAURGS não fornecerá às pessoas candidatas aprovadas nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

17.14 Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente por meio de Formulário Eletrônico Específico, devidamente fundamentada, no período previsto no cronograma.

17.14.1 As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FAURGS e do IFSC verifique a necessidade de alterações deste Edital serão publicados, no *site* da FAURGS, Editais Retificativos e/ou complementares.

17.15 A pessoa candidata declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos *sites* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) e da FAURGS, mediante editais e listagens do certame.

17.16 A FAURGS e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) realizam o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários à execução deste Concurso Público.

17.16.1 A pessoa candidata, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FAURGS a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever neste certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FAURGS e do IFSC na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com o andamento do certame.

17.16.2 A FAURGS e o IFSC ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais da pessoa candidata com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

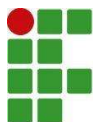
17.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FAURGS em conjunto com a Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC).

17.18 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

17.19 A FAURGS não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

17.20 As informações repassadas por telefone e/ou e-mail não poderão ser consideradas em substituição aos regramentos dispostos neste Edital.

17.21 Cabe à pessoa candidata adequar-se às exigências do Edital e decidir quanto à inscrição, levando em conta que atuará na área do cargo/função para o qual se inscrever. Além dos requisitos exigidos, a pessoa candidata deverá ficar atenta às atribuições da função e demais critérios.



17.22 Endereço e Contato da FAURGS

Endereço: Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, Câmpus Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS.

Atendimento em dias úteis, das 9h às 18h.

Telefones para atendimento: (51) 3308-7174, (51) 3308-7230, (51) 3308-9744 e (51) 3308-9745.

E-mail: concursos@faurgs.com.br

18. DOS ANEXOS

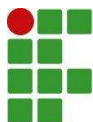
18.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) **ANEXO I** – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) **ANEXO II** – DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE LISTA GERAL DE RESERVA DE VAGAS;
- c) **ANEXO III** – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DA PESSOA CANDIDATA INSCRITA NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS;
- f) **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DA PESSOA CANDIDATA INSCRITA NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS;
- g) **ANEXO VII** – ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO;
- h) **ANEXO VIII** – CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS, REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS E FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS;
- i) **ANEXO IX** – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA BASE;
- j) **ANEXO X** – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

Santa Catarina, 19 de agosto de 2026.

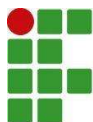
ZIZIMO MOREIRA FILHO

Reitor

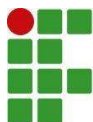


ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	20/07/2026
Período para realização de inscrições, exclusivamente pela <i>internet</i>	20/07 a 17/08/2026
Período para solicitação de atendimento especial, conforme subitem 3.2	20/07 a 17/08/2026
Período para impugnação do Edital de Abertura	20/07 a 24/07/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/07 a 26/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	29/07/2026
Período de recursos contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	30/07 a 31/07/2026
Disponibilização das respostas às impugnações do Edital de Abertura	07/08/2026
Divulgação do Resultado Final das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	
Último dia para envio de atestados médicos para pessoas candidatas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	17/08/2026
Último dia para pagamento do boleto bancário	18/08/2026
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	26/08/2026
Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva)	
Período de recursos contra a Homologação Preliminar das Inscrições e para solicitação de correção de dados cadastrais	27/08 a 28/08/2026
Divulgação do Edital de Homologação Final das Inscrições e de Convocação às Provas Escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva)	15/09/2026
Divulgação do Resultado das Solicitações de Atendimento Especial	
Divulgação da densidade de inscritos por área	
Aplicação das Provas Escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) – data provável	27/09/2026
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	28/09/2026
Divulgação dos exemplares das Provas Objetivas	
Período de recursos contra os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	29/09 a 30/09/2026



Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva), dos Gabaritos Finais e das respostas aos recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/10/2026
Período de recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Escritas (folha óptica e questão dissertativa)	26/10 a 27/10/2026
Período para envio do comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri, para fins de desempate, conforme subitem 12.4 e art. 440 do Código de Processo Penal (CPP)	26/10 a 27/10/2026
Divulgação do Resultado Final das Provas Escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) e das respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar	10/11/2026
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições de pessoas candidatas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), conforme subitem 2.2.2.14	A definir
Período de recursos contra a não Homologação Preliminar das Inscrições de pessoas candidatas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	A definir
Divulgação das respostas aos recursos contra a não Homologação Preliminar das Inscrições de pessoas candidatas inscritas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	A definir
Divulgação do Edital de Convocação das pessoas candidatas Autodeclaradas Negras (Pretas ou Pardas) para realização do Procedimento de Heteroidentificação, conforme subitem 2.3.13 - I	11/11/2026
Divulgação da Convocação para realização da Prova de Desempenho Didático	
Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras da Prova de Desempenho Didático	
Período para envio da documentação das pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas, aprovadas na Prova Escrita, conforme subitem 2.3.13, incisos II e III	12/11 a 16/11/2026
Realização do Sorteio dos temas da Prova de Desempenho Didático	17/11 a 18/11/2026
Realização do Procedimento de Heteroidentificação das pessoas candidatas Autodeclaradas Negras (Pretas ou Pardas)	22/11/2026
Realização da Prova de Desempenho Didático	23/11 a 28/11/2026
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação das pessoas candidatas Autodeclaradas Negras (Pretas ou Pardas)	24/11/2026
Divulgação do Resultado da Análise Documental das pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas, aprovadas na Prova Escrita	
Período de recursos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação das pessoas candidatas Autodeclaradas Negras (Pretas ou Pardas)	25/11 a 26/11/2026
Período de recursos contra o Resultado da Análise Documental das pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas, aprovadas na Prova Escrita	
Divulgação do Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação das pessoas candidatas Autodeclaradas Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) e das respostas aos recursos	03/12/2026
Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado da Análise Documental das pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas às pessoas indígenas e quilombolas, aprovadas na Prova Escrita	



Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	04/12/2026
Divulgação da Convocação para realização da Prova de Títulos	
Período de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	07/12 a 08/12/2026
Período para o envio dos Títulos	07/12 até as 17h de 09/12/2026
Divulgação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didático	16/12/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	18/12/2026
Período de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	21/12 a 22/12/2026
Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos	30/12/2026
Divulgação da Classificação Preliminar e Convocação para realização de Sorteio Público (em caso de empate na classificação)	05/01/2027
Sorteio Público para desempate na classificação (se houver)	08/01/2027
Divulgação da Classificação Final	12/01/2027
Divulgação do Edital de Homologação do Resultado Final	13/01/2027

Obs1: Todas as publicações serão divulgadas até às 23(vinte e três) horas e 59(cinquenta e nove) minutos,-da data estipulada neste Cronograma, no *site* da FAURGS.

Obs2: O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAURGS a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DA LISTA GERAL DE RESERVA DE VAGAS

1. Compete à Comissão de Concurso coordenar, orientar e acompanhar as etapas dos concursos públicos e dos processos seletivos para contratação de pessoal no âmbito do IFSC, no que se refere à reserva de vagas para pessoas candidatas quilombolas, indígenas, negras e pessoas com deficiência (PCD).

2. As reservas de 2% das vagas para pessoas candidatas quilombolas, 3% para pessoas candidatas indígenas, 25% para pessoas candidatas negras e 5% para pessoas com deficiência (PCD) fundamentam-se nos seguintes diplomas legais: Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; Decreto nº 9.508/2018; Lei nº 12.990/2014; Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal nº 15.142/2025; Decreto Federal nº 12.536/2025; e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

2.1 Os percentuais previstos neste item incidirão sobre o total de vagas ofertadas neste Edital, conforme disposto nos subitens 2.1.7 e 2.1.8. Sempre que, para um mesmo Câmpus, houver duas ou mais vagas destinadas à mesma área, uma delas será reservada às pessoas candidatas autodeclaradas negras no ato da inscrição.

2.2 Caso a aplicação dos percentuais previstos no item 2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme procedimento descrito no subitem 2.1.8.

2.3 A ocupação das vagas reservadas observará o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e o previsto nos subitens 14.1 a 14.12 deste Edital.

3. As homologações dos resultados parciais e finais dos certames serão divulgadas em cinco listas, todas organizadas em ordem decrescente de pontuação, independentemente da área de conhecimento e do Câmpus de inscrição, contendo:

I. na primeira, a pontuação e o nome de todas as pessoas candidatas classificadas, tanto as inscritas na ampla concorrência quanto as optantes pela reserva de vagas;

II. na segunda, a pontuação e os nomes das pessoas inscritas na reserva de vagas para pessoas quilombolas;

III. na terceira, a pontuação e os nomes das pessoas inscritas na reserva de vagas para pessoas indígenas;

IV. na quarta, a pontuação e os nomes das pessoas inscritas na reserva de vagas para pessoas negras;

V. na quinta, somente a pontuação e os nomes das pessoas inscritas na reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD).

4. As áreas de conhecimento e os Câmpus contemplados pela reserva de vagas em cada modalidade de cota serão definidos após a apuração das notas, considerando as áreas de inscrição das pessoas candidatas aprovadas, conforme a ordem de classificação divulgada em cada lista específica.

4.1 O disposto no item 4 não implica ampliação do número de vagas previsto neste Edital, ainda que as pessoas candidatas aprovadas tenham concorrido para a mesma área de conhecimento.

4.2 Quando o número de pessoas candidatas classificadas nas listas de reserva de vagas for superior ao total de vagas reservadas previsto neste Edital, serão selecionadas aquelas com melhor desempenho, observada a ordem de classificação da respectiva lista específica.

4.3 O desempenho da pessoa candidata inscrita na reserva de vagas será apurado com base na nota final obtida na área/subárea para a qual se inscreveu.

4.4 Em caso de empate entre pessoas candidatas inscritas nas diferentes modalidades de reserva de vagas (quilombolas, indígenas, negras ou pessoas com deficiência) que concorram à mesma área de conhecimento, terá preferência, sucessivamente, aquela que:

I – tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme a Lei nº 10.741/2003;

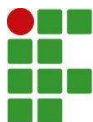
II – obtiver maior nota na(s) prova(s) de maior peso; e

III – tiver maior idade.

4.5 Em caso de empate entre pessoas candidatas inscritas nas diferentes modalidades de reserva de vagas concorrentes a áreas de conhecimento distintas, a classificação na lista geral será definida pelo score obtido pela divisão da nota final da pessoa candidata pela maior nota alcançada na respectiva área/subárea, calculado com três casas decimais.

5. A composição da lista final de pessoas aprovadas para o preenchimento das vagas previstas neste Edital observará a seguinte ordem:

a) será considerada aprovada **1 (uma) pessoa candidata quilombola**, correspondente à pessoa candidata com a maior pontuação final na lista de classificação específica para essa modalidade de reserva;



b) será considerada aprovada **1 (uma) pessoa candidata indígena**, correspondente à pessoa candidata com a maior pontuação final na lista de classificação específica para essa modalidade de reserva;

c) serão consideradas aprovadas **3 (três) pessoas candidatas com deficiência** com as maiores pontuações finais na lista de classificação específica para essa modalidade de reserva, desde que tenham concorrido a áreas e/ou Câmpus distintos, conforme a ordem de convocação estabelecida na Tabela 10;

d) serão consideradas aprovadas **12 (doze) pessoas candidatas negras** com as maiores pontuações finais na lista de classificação específica para essa modalidade de reserva, desde que tenham concorrido a áreas e/ou Câmpus distintos, conforme a ordem de convocação estabelecida na Tabela 10.

5.1 As pessoas candidatas inscritas na reserva de vagas que forem aprovadas dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2 Caso uma mesma pessoa candidata tenha inscrição deferida em mais de uma modalidade de reserva de vagas, após a conclusão dos respectivos procedimentos de validação, será considerada aprovada na modalidade de reserva de vagas que possuir o menor percentual entre aquelas para as quais obteve deferimento.

6. A formação da lista de pessoas candidatas aprovadas e classificadas observará o disposto no Anexo III do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, bem como a proporção entre ampla concorrência e reserva de vagas prevista neste Edital.

6.1 As pessoas candidatas que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas quilombolas, indígenas, negras e com deficiência terão seus nomes publicados em lista específica e também constarão da lista de classificação da ampla concorrência para o cargo e a especialidade escolhidos.

6.2 A homologação do resultado final contemplará as cinco listas previstas no item 3 deste Anexo, tanto para as vagas de provimento imediato quanto para aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Edital.

6.3 As listas compostas pelas pessoas candidatas classificadas, mas não aprovadas para provimento imediato, serão publicadas de forma unificada, em âmbito estadual, para cada área de conhecimento, independentemente do Câmpus para o qual tenham se inscrito, após a reclassificação das pessoas candidatas de todos os Câmpus. **Essa unificação aplica-se exclusivamente às listas destinadas ao provimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso e não altera a vinculação das vagas de provimento imediato ao Câmpus para o qual a pessoa candidata se inscreveu.**

6.3.1 Para ilustrar o procedimento previsto no subitem 6.3, apresenta-se o seguinte exemplo, considerando as vagas da área de Administração deste Edital:

Após a publicação do resultado final, serão divulgadas as listas das pessoas candidatas aprovadas para as vagas dos Câmpus São Carlos e Xanxerê, observadas as respectivas inscrições. Também serão publicadas as cinco listas de classificação da ampla concorrência e das modalidades de reserva de vagas destinadas ao provimento das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, conforme exemplificado no subitem 14.3. Essas listas serão compostas pelas pessoas candidatas classificadas para ambos os Câmpus, reclassificadas de acordo com a nota final obtida.

7. A nomeação ou contratação das pessoas candidatas aprovadas observará:

I – as vagas previstas neste Edital de concurso público ou processo seletivo simplificado; e

II – as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame.

8. A destinação das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso para as pessoas candidatas inscritas na reserva de vagas observará os seguintes critérios:

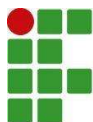
a) Reserva de vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas

Considerando o percentual de 2% destinado a essa modalidade de reserva e a destinação de 1 (uma) vaga para provimento imediato neste Edital, a 51ª pessoa candidata convocada será oriunda da lista específica de pessoas candidatas quilombolas, desde que haja pessoa candidata classificada para a vaga ofertada. Na ausência de pessoa candidata classificada nessa lista, a vaga será revertida para outra modalidade de reserva, conforme disposto nos subitens 14.10 e 14.12.

b) Reserva de vagas para pessoas autodeclaradas indígenas

Considerando o percentual de 3% destinado a essa modalidade de reserva e a destinação de 2 (duas) vagas para provimento imediato neste Edital, a 66ª pessoa candidata convocada será oriunda da lista específica de pessoas candidatas indígenas, desde que haja pessoa candidata classificada para a vaga ofertada. Na ausência de pessoa candidata classificada nessa lista, a vaga será revertida para outra modalidade de reserva, conforme disposto nos subitens 14.11 e 14.12.

c) Reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas)



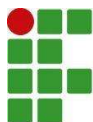
Considerando o percentual de 25% destinado a essa modalidade de reserva e a destinação de 12 (doze) vagas para provimento imediato neste Edital, a 48ª pessoa candidata convocada será oriunda da lista específica de pessoas candidatas negras, desde que haja pessoa candidata classificada para a vaga ofertada. Na ausência de pessoa candidata classificada nessa lista, a vaga será revertida para a ampla concorrência. A partir dessa convocação, a cada quatro pessoas candidatas nomeadas, a quarta vaga será destinada à reserva para pessoas negras.

d) Reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)

Considerando o percentual de reserva previsto na legislação e a destinação de 3 (três) vagas para provimento imediato neste Edital, a 50ª pessoa candidata convocada será oriunda da lista específica de pessoas candidatas com deficiência, desde que haja pessoa candidata classificada para a vaga ofertada. Na ausência de pessoa candidata classificada nessa lista, a vaga será revertida para a ampla concorrência. A partir dessa convocação, a cada dez pessoas candidatas nomeadas, a décima vaga será destinada à reserva para pessoas com deficiência.

10 – Tabela da ordem de convocação das pessoas candidatas classificadas para o provimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso

Ordem de Nomeação	A 1ª à 46ª vagas constam neste Edital e serão destinadas às pessoas aprovadas no certame, conforme item 5 deste Anexo.
47ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
48ª vaga	Vaga Reservada (NEG)
49ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
50ª vaga	Vaga Reservada (PCD)
51ª vaga	Vaga Reservada (QUILOMBOLA)
52ª vaga	Vaga Reservada (NEG)
53ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
54ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
55ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
56ª vaga	Vaga Reservada (NEG)
57ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
58ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
59ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
60ª vaga	Vaga Reservada (NEG)
61ª vaga	Vaga Reservada (PCD)
62ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
63ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
64ª vaga	Vaga Reservada (NEG)
65ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
66ª vaga	Vaga Reservada (IND)
67ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
68ª vaga	Vaga Reservada (NEG)
69ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
70ª vaga	Ampla Concorrência (AC)
71ª vaga	Vaga Reservada (PCD)
72ª vaga	Vaga Reservada (NEG)



ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (DOCENTE EBTT)

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões de múltipla escolha**, sendo que cada questão conterà 5 alternativas de resposta e somente uma correta, nos seguintes termos:

- **20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais**, comuns a todas as áreas do cargo de EBTT e **30 (trinta) questões para a prova de Conhecimentos Específicos** pertinentes às áreas de conhecimento, conforme conteúdo programático constante nos Anexos IX e X deste Edital, de acordo com o quadro abaixo:

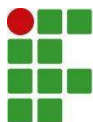
PROVA OBJETIVA	MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05
	Legislação e Contexto Histórico da Educação Profissional, Científica e Tecnológica	05
	Conhecimentos Pedagógicos	10
Conhecimentos Específicos	Conforme a área de atuação docente	30
TOTAL		50

1.2 A pontuação da Prova Objetiva obedecerá aos seguintes parâmetros:

Matérias/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Língua Portuguesa (E/C)*	05	2,00	02	55,00	100,00
Legislação e Contexto Histórico da Educação Profissional, Científica e Tecnológica (E/C)*	05	2,00	01		
Conhecimentos Pedagógicos (E/C)*	10	2,00	01		
Conhecimentos Específicos (E/C)	30	2,00	15		
Total de pontos mínimo			19		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base.



2. DA PROVA DISCURSIVA

2.1 A Prova Discursiva será composta por uma única questão, comum a todas as áreas docentes, aplicada conjuntamente com a Prova Objetiva, com caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos previstos nos conteúdos programáticos constantes nos Anexos IX e X.

2.1.2 A correção da Prova Discursiva será realizada somente para as pessoas candidatas que atingirem o desempenho mínimo exigido na Prova Objetiva, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

2.2.2 Será eliminada do certame a pessoa candidata que obtiver nota inferior a 55,00 pontos na Prova Discursiva.

2.2 Os critérios para a avaliação da Prova Discursiva e suas respectivas pontuações encontram-se na tabela a seguir:

Critérios	Pontuação Máxima
Síntese, clareza textual, adequação à língua padrão, estrutura do texto dissertativo e adequação à proposta enunciada na questão da prova	30
Conhecimentos específicos da área	20
Conhecimento das diretrizes que norteiam a Educação Básica, Técnica e Tecnológica	25
Articulação entre os conhecimentos específicos e a efetiva prática pedagógica	25
TOTAL	100

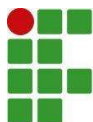
3. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DA PROVA DE TÍTULOS

Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº Mínimo de Pontos do total	Pontuação total
Desempenho Didático (E/C)*	70,00	100,00
Prova de Títulos (C)*	-	100,00

(*) Caráter:

- (C) Classificatório

- (E/C) Eliminatório/Classificatório



ANEXO IV

MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA PESSOA CANDIDATA QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

PESSOA CANDIDATA PCD: Sim () Não ()

Nome _____, **CPF nº** _____

_____, tem diagnóstico de deficiência, conforme especificação a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ **Idade Atual:** _____ **Grau ou nível da deficiência:** _____

ORIGEM DA DEFICIÊNCIA:

() Congênita () Adquirida: () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório

() Outra: _____

Necessita de adaptação para realização das atribuições do cargo? Sim () Não ()

Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

a) () DEFICIÊNCIA FÍSICA:

() Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
() Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Nanismo () Ostomia () Amputação ou Ausência de Membro
() Membros com deformidade () Outra: _____

b) () DEFICIÊNCIA AUDITIVA - Obrigatório anexar a audiometria.

() **Perda bilateral parcial ou total**, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

() **Perda unilateral total**, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais, aferida por audiograma, em cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (Lei Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023).

c) () DEFICIÊNCIA VISUAL () Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível.

() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() Visão monocular.

d) () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL - Comprometimento (sequela) permanente nas funções e ou estruturas do corpo, decorrente de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

() Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/12 () Esquizofrenia () Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas.

e) () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

HABILIDADES ADAPTATIVAS LIMITADAS:

() Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer () Cuidado pessoal () Utilização dos recursos da comunidade
() Habilidades acadêmicas () Trabalho

Informações para a aplicação das PROVAS (marcar com X o local apropriado):

Necessita de atendimento especial: () Não () Sim **Obs.: Caso assinala "Sim", informar o atendimento necessário, conforme subitem 3.2.**

() Auxílio para preenchimento da Grade de Respostas

() Braille () Intérprete de Libras () Ledor () Prova ampliada (especificar tamanho da fonte): _____

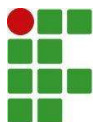
() Fácil acesso ou sala térrea () Tempo adicional (conforme subitem 3.2.3)

() Outros tipos de atendimento especial (descrever e justificar): _____

Nome do Profissional de Saúde e registro no conselho Profissional: _____

Assinatura e carimbo do Profissional de Saúde: _____

Data da emissão deste documento: ____/____/____.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DA PESSOA CANDIDATA INSCRITA NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, pertencentes ao povo indígena _____, **DECLARAM, para fins de comprovação da autodeclaração indígena em concurso público, que conhecem a pessoa candidata** _____, inscrita no CPF sob o nº _____, **e atestam que ela pertence ao povo indígena** _____, mantendo vínculo de pertencimento étnico e comunitário com esse povo, cuja comunidade está localizada no Município de _____, UF _____.

Declaram, ainda, serem lideranças reconhecidas do povo indígena acima identificado, possuindo legitimidade para atestar as informações constantes nesta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmam a presente declaração para que produza os efeitos cabíveis.

Local e data: _____

Liderança Comunitária 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Liderança Comunitária 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Liderança Comunitária 3

Nome completo: _____

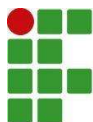
CPF: _____

Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO DA PESSOA CANDIDATA INSCRITA NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, **representantes da comunidade quilombola** _____, **DECLARAM, para fins de comprovação da autodeclaração quilombola em concurso público, que conhecem a pessoa candidata** _____, inscrita no CPF sob o nº _____, **e atestam que ela pertence à comunidade quilombola** _____, **mantendo vínculo de pertencimento com essa comunidade**, localizada no Município de _____, UF _____.

Declaram, ainda, serem lideranças reconhecidas comunidade quilombola acima identificada, possuindo legitimidade para atestar as informações constantes nesta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmam a presente declaração para que produza os efeitos cabíveis.

Local e data: _____

Liderança Comunitária 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Liderança Comunitária 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial): _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

Liderança Comunitária 3

Nome completo: _____

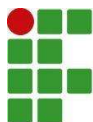
CPF: _____

Documento de Identidade (RG ou outro documento oficial): _____

Telefone: _____

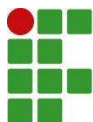
E-mail: _____

Assinatura: _____



ANEXO VII – ESPELHO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01 - PLANO DE AULA	
A elaboração do plano de aula apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais. Estabelece a organização da ação docente, contemplando introdução, desenvolvimento e fechamento da aula, com a respectiva distribuição do tempo.	10
02 - INTRODUÇÃO	
Observa se a aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado, ou mesmo relação com conteúdo anterior (resgate de “conteúdos de aulas anteriores”). Utilizou estratégias metodológicas para favorecer a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado, a realidade e acontecimentos atuais (contextualização). Linguagem adequada ao nível de ensino.	10
03 - CONHECIMENTO/SABERES	
A apresentação do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentou estrutura lógica e adequada ao nível de ensino. Para explicar o conteúdo (parte teórica), apresentou explicações para os termos técnicos, exemplificou, utiliza exemplos e analogias, mantendo linguagem formal adequada ao nível de ensino. Demonstra domínio e articulação com relação ao conteúdo, e realiza referências a questões da atualidade ou do cotidiano. O conteúdo apresentado foi abordado considerando a contribuição dos conhecimentos/saberes para a formação do profissional.	30
04 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	
A metodologia (procedimentos da ação docente) foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano de Aula. A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Problematisa o conteúdo, possibilitando a participação dos estudantes, bem como possibilitando a reflexão crítica. Utilizou adequadamente o tempo disponível para a exposição da aula. Desperta o interesse dos estudantes para as novas aprendizagens. A metodologia proposta está em sintonia com os recursos didáticos e em consonância com os princípios da Educação Científica, Profissional e Tecnológica.	30
05 - RECURSOS DIDÁTICOS	
Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino. Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante o tempo de aula.	10
06 - SÍNTESE	
Conseguiu realizar o fechamento da aula respeitando o tempo previsto no plano de aula, realizando a síntese do conteúdo apresentado e sua articulação com a próxima aula.	05
07 - AVALIAÇÃO	
Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o plano de aula, em tempo adequado e articuladas à metodologia proposta, ou propôs uma avaliação da aula de forma participativa.	05
NOTA TOTAL	100



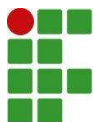
ANEXO VIII

**CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS, REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS E
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS**

1. CONTEÚDO DA PROVA DE TÍTULOS

Item 1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
Documentos para comprovação da Formação Profissional Serão considerados títulos nas áreas de conhecimento previstas no subitem 9.3.7.1, observadas as seguintes disposições: a) Diplomas, certificados e declarações devidamente assinados pela instituição de ensino ou emitidos eletronicamente com código de autenticação, desde que provenientes de instituições regularmente reconhecidas pelos órgãos competentes. b) Para Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, serão considerados apenas os cursos concluídos até a data de aplicação da Prova Objetiva, desde que não constituam requisito para investidura na área do cargo. b.1) Nos cursos de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu), presenciais ou a distância, deverá constar expressamente no documento a denominação “Pós-Graduação Lato Sensu” ou referência à regulamentação do Conselho Nacional de Educação aplicável à modalidade. Caso a pessoa candidata apresente títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado, será considerado exclusivamente o de maior pontuação.				
TÍTULOS PARA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL			Pontuação	Valor Máximo
1.1	Doutorado (Pós-Graduação Stricto Sensu)	50,00	50,00	
1.2	Mestrado (Pós-Graduação Stricto Sensu)	35,00		
1.3	Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu ou MBA)	15,00		
Item 2	EXPERIÊNCIA EM ENSINO			
Documentos para comprovação de Experiência em Ensino a) CTPS física ou digital, acompanhada dos documentos previstos no item 3 deste Anexo; b) Contrato de trabalho com órgão ou entidade pública; c) Certidão ou declaração de exercício de atividade pública; d) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); e) Comprovação de atividade exercida como profissional autônomo ou por meio de pessoa jurídica, acompanhada dos documentos previstos no item 3 deste Anexo; f) Declaração emitida por instituição privada, acompanhada dos documentos previstos no item 3 deste Anexo. Observações: 1. A pessoa candidata deverá observar as orientações constantes no item 3 deste Anexo. 2. Serão considerados apenas meses completos de experiência profissional exercida nos 10 (dez) anos anteriores à data de aplicação da Prova Objetiva.				
TÍTULOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA EM ENSINO			Pontuação	Valor Máximo
2.1	Exercício do magistério na área de atuação do cargo, nas categorias de educação básica, educação profissional e educação superior. Observação: Será admitida a soma de períodos de exercício, desde que não concomitantes com outras experiências pontuadas neste item.	0,50 (por mês completo)	30,00	
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Documentos para comprovação da Experiência Profissional a) CTPS física ou digital, acompanhada dos documentos previstos no item 3 deste Anexo; b) Contrato de trabalho com órgão ou entidade pública; c) Certidão ou declaração de exercício de atividade pública. Observações: 1. A pessoa candidata deverá verificar o disposto no item 3 deste Anexo. 2. Serão considerados apenas meses completos de experiência profissional exercida nos 10 (dez) anos anteriores à data de aplicação da Prova Objetiva.				
TÍTULOS PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			Pontuação	Valor Máximo
3.1	Experiência profissional fora do Magistério na área de atuação do cargo, quando a pessoa candidata tenha exercido cargo ou função comprovadamente relacionada à área do Concurso Público. Observação: Será admitida a soma de períodos de experiência, desde que não concomitantes com outras experiências pontuadas neste item.	0,50 (por mês completo)	20,00	
Pontuação máxima = (Formação Profissional + Experiência em Ensino + Experiência Profissional)				100,00 pontos

OBSERVAÇÃO: O FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS ESTÁ DISPONÍVEL NO ITEM 6 DESTA ANEXO



2. REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS

- a) Os documentos deverão atender às regras deste Anexo VIII e do subitem 9.3.
- b) Certificados em língua estrangeira deverão ter tradução por Tradutor Público Juramentado e, quando aplicável, revalidação conforme a legislação vigente.
- c) Diplomas e certificados deverão ser emitidos por instituição reconhecida pelo MEC. Certidões de conclusão serão aceitas com histórico escolar.
- d) Cada título será avaliado uma única vez.
- e) Divergência de nome nos documentos deverá ser comprovada por documento de alteração de nome.
- f) Nome incompleto ou abreviado deverá ser esclarecido por declaração acompanhada de documento de identidade.
- g) Não serão avaliados documentos ilegíveis, rasurados ou que impeçam a conferência das informações.
- h) Documentos com informações frente e verso deverão ter ambas as imagens anexadas.

3. REGRAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- a) Quando exigido, o Extrato Previdenciário (Meu INSS) deverá ser apresentado integralmente em PDF, com QR Code, data e horário de geração para validação.
- b) Currículos Lattes e Vitae não serão considerados.
- c) Não será aceita comprovação de experiência em desacordo com este Anexo ou na condição de proprietário/sócio de empresa.
- d) Documentos que não atendam aos critérios do Edital não serão considerados.
- e) Serão aceitos apenas documentos que indiquem claramente o período das atividades, com data de início e término.

d) FORMAS DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

● COMPROVAÇÃO 1 – Contratação pelo regime celetista (CTPS)

- **CTPS Física:** páginas de identificação, registro do empregador com período trabalhado e Extrato Previdenciário emitido pelo INSS nos últimos 30 dias.
- **CTPS Digital:** PDF com contratos de trabalho, cargo, identificação, anotações do empregador, assinatura digital e data.
- Quando o cargo registrado não corresponder ao cargo pleiteado ou não indicar a área de atuação, declaração do empregador (modelo do item 4).

● COMPROVAÇÃO 2 – Atividade pública

Certidão contendo: instituição emitente, identificação da pessoa candidata, cargo/função, atividades, período de trabalho, data, assinatura e identificação do responsável.

● COMPROVAÇÃO 3 – Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)

PPP assinado e carimbado pela instituição empregadora, contendo cargo e período de trabalho.

Quando necessário, declaração conforme modelo do item 4.

● COMPROVAÇÃO 4 – Trabalho autônomo (Um dos seguintes documentos):

- RPA ou comprovante de pagamento;
- contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração de conclusão;
- declaração da instituição contratante (modelo do item 4), contendo área de atuação, atividades e período trabalhado.

● COMPROVAÇÃO 5 – Declarações, Certidões ou Atestados

Documento do contratante (modelo do item 4) contendo instituição, identificação, cargo/função, área de atuação, atividades e período trabalhado. Quando aplicável, Extrato Previdenciário emitido pelo INSS nos últimos 30 dias.

4 MODELO DE DECLARAÇÃO

As declarações deverão conter: identificação da instituição emitente, da pessoa candidata, descrição do curso ou cargo/função, período de realização ou trabalho, timbre, carimbo, data de emissão e assinatura do responsável com identificação.

Para experiência profissional, deverão informar também a área de atuação e as atividades desenvolvidas quando o cargo informado for diferente do cargo pleiteado.

5 DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

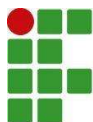
5.1 Os motivos de não pontuação dos títulos estão descritos no quadro do subitem 5.4.

5.2 Nos recursos, serão aceitos apenas documentos para esclarecer ou complementar informações dos documentos já enviados, como alteração de nome, verso de documento, informações faltantes, tradução, autenticação ou esclarecimentos sobre requisitos do cargo.

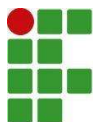
5.2.1 A FAURGS poderá corrigir notas preliminares ou definitivas quando identificados erros ou irregularidades na avaliação dos títulos.

5.3 Os documentos complementares deverão ser enviados pelo Formulário Online de Recurso.

5.3.1 Não serão aceitos recursos com: arquivos corrompidos, alteração de títulos enviados em outro item, substituição de documentos ou inclusão de novos títulos.



5.4 QUADRO DE MOTIVOS DE NÃO PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS		
Nº	Motivo de indeferimento	Orientação para recurso
1	Título enviado em item incorreto, não informado no formulário, já avaliado ou substituído	Não serão aceitos (subitem 5.3.1, alíneas “b” e “c”)
2	Título que não atende aos critérios de pontuação, requisito do cargo, limite de pontuação ou período mínimo de experiência	Conforme item 2
3	Divergência ou ausência de identificação da pessoa candidata nos documentos	Documento de alteração de nome, declaração ou identificação complementar
4	Declaração sem informações obrigatórias	Nova declaração ou complemento referente ao mesmo documento
5	Arquivo corrompido, ilegível, rasurado ou sem condições de análise	Não serão aceitos (subitem 5.3.1, alíneas “a” e “d”)
6	Documento sem informações necessárias para avaliação (carga horária, período, autenticação, verso etc.)	Documento complementar com os dados faltantes
7	Documento em desacordo com as regras de validação	Documento complementar do mesmo título
8	Documento sem validação eletrônica ou código de autenticidade inválido	Documento com autenticação válida
9	Documento em língua estrangeira sem tradução	Tradução juramentada
10	Documento fora do prazo	Não será aceito
11	Curso não concluído, fora do prazo ou sem enquadramento para pontuação	Não será aceito
12	Documento de formação apresentado em formato não previsto	Documento correto referente ao mesmo curso
13	Currículo ou experiência sem comprovação conforme regras do edital	Documentos comprobatórios conforme item 3
14	Publicações, estágios, bolsas, monitorias, projetos ou trabalhos voluntários sem vínculo empregatício	Não serão considerados
15	Declaração, certidão ou contrato de experiência em desacordo com o edital	Documento complementar conforme modelo do item 4
16	Experiência sem relação com a área do cargo ou forma de comprovação não prevista	Conforme itens 2 e 3.1
17	Extrato previdenciário incompleto ou ausente	Extrato completo conforme item 3, alínea “a”



6 FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Para preenchimento do formulário abaixo, deverá ser observada a numeração constante no Conteúdo da Prova de Títulos item 1 do Anexo VIII deste Edital, que relaciona os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma sequência em que constarem nesse formulário.

RELAÇÃO DE TÍTULOS		
(Campos a serem preenchidas pela pessoa candidata)		
Nº do documento	Descrição do documento	Nº do subitem na Prova de Títulos*

OBS.: Enviar este formulário preenchido juntamente com os Títulos, conforme especificado neste Edital.

*Na coluna "Nº do subitem na Prova de Títulos", deve ser colocado o número do subitem correspondente na Prova de Títulos ao documento entregue.

ANEXO IX

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA BASE

• LÍNGUA PORTUGUESA

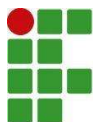
1. Leitura, compreensão e interpretação de textos pertencentes às esferas do trabalho, da educação, acadêmico-científica e da administração pública: 1.2 Abordagem temática. 1.3 Estruturação do texto. 1.4 Ideias principais e secundárias e articulação entre as ideias. 1.5 Efeitos de sentido e figuras de linguagem no texto. 1.6 Coesão e coerência textuais. **2. Léxico e semântica:** 2.1 Significação de palavras e expressões no texto. 2.2 Sinonímia, antonímia, polissemia e ambiguidade. 2.3 Substituição de palavras e expressões no texto. **3. Aspectos linguísticos:** 3.1 Relações morfossintáticas. 3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica segundo o sistema oficial vigente, inclusive o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 3.3 Colocação pronominal. 3.4 Vozes verbais e sua conversão. 3.5 Concordância nominal e verbal. 3.6 Regência nominal e verbal, inclusive emprego do acento indicativo de crase. 3.7 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. 3.8 Pontuação. 3.9 Reescrita de frases e parágrafos, preservando ou alterando sentidos

• LEGISLAÇÃO E CONTEXTO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1. Contexto histórico da educação profissional, científica e tecnológica no Brasil. **2.** Contexto histórico da constituição do Instituto Federal de Santa Catarina. **3.** Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. **4.** Lei nº 8.112/1990 (e alterações posteriores) – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **5.** Decreto nº 1.171/1994 (e alterações posteriores) – Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. **6.** Lei nº 12.711/2012 (e alterações posteriores) – Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **7.** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI). **8.** Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 – Reserva às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União e nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para os órgãos da administração pública federal direta. **9.** Lei nº 12.772/2012 (e alterações posteriores) – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. **10.** Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023 – Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta. **11.** Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina 2025/2029 (PDI).

• CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

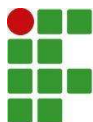
1. História, Filosofia e Sociologia da Educação. **2.** Organização do Trabalho Docente. **3.** Teoria e Prática de Currículo. **4.** Democratização do acesso e garantia da permanência e êxito escolar. **5.** Relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). **6.** Pedagogia Histórico-Crítica. **7.** Educação de Jovens e Adultos (EJA). **8.** Avaliação da aprendizagem, instrumentos avaliativos e tipos de avaliação. **9.** Gestão escolar e gestão da aprendizagem em sala de aula. **10.** O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem. **11.** Didática e a Formação docente. **12.** Interdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade. **13.** Educação e Relações Étnico-Raciais. **14.** A educação escolar na perspectiva da inclusão. **15.** Educação mediada por tecnologias e Educação a Distância. **16.** Plano Nacional de Educação Digital. **17.** Metodologias ativas como recurso didático na educação profissional, técnica e tecnológica. **18.** Lei nº 15.388/2026. Plano Nacional de Educação (2026 - 2036). **19.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional aplicada à educação profissional e tecnológica. **20.** Articulação entre ensino, pesquisa e extensão na educação profissional, técnica e tecnológica. **21.** Base Nacional Comum Curricular. **22.** Resolução CNE/CEB nº 2, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM.



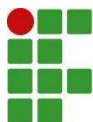
ANEXO X

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

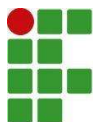
ÁREA/VAGA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Administração	Modelos de gestão: Teoria geral da administração; Planejamento, organização, liderança e controle; níveis de planejamento; Comunicação, tomada de decisão, processos organizacionais, desempenho organizacional. Gestão de pessoas e seus processos: política de recrutamento, seleção, cargos e salários; avaliação de desempenho; legislação social e trabalhista; cultura organizacional; Gestão de Segurança e de Saúde Ocupacional; Medidas e programas de prevenção a riscos e acidentes. Gestão da produção de bens e serviços: planejamento, programação e controle da produção, de suprimentos e de estoques; custos da administração de produção; capacidade de produção; leilão de instalações; sistemas just-in-time; logística reversa. Gestão da qualidade: Ferramentas de gestão da qualidade; Ferramentas estatísticas para a gestão da qualidade; Sistemas integrados de gestão; Normas de sistemas certificáveis (ISO 9000, 14000, 18000 e 26000). Gestão de marketing: análise e segmentação de mercado; definições elementares no mercado: consumidor, concorrência, fornecedor; Elementos da estratégia de marketing; Serviços: operações, tendências e inovação; plano de marketing. Gestão financeira: Função financeira da empresa; Gestão de tesouraria; Análise de alternativas de investimento e avaliação dos riscos; Taxa interna de retorno; Payback; Valor Presente Líquido; Administração do Capital de Giro; Estrutura de Capital; Análise de Investimentos; Elaboração e Análise de Orçamentos. Empreendedorismo: perfil e comportamento do empreendedor; Ideias e oportunidades de mercado; Tendências de mercado; Plano de Negócio; Processo empreendedor; Impactos do Empreendedorismo na Sociedade; Intraempreendedorismo; Formas jurídicas de constituição de empresas; Cooperativismo e associativismo. Planejamento estratégico: gestão estratégica e estratégia organizacional; etapas para implementação do planejamento estratégico.
Artes Cênicas	Fundamentos da Cultura Surda e dos Estudos Surdos aplicados às Artes Cênicas; história e estética do Teatro Surdo e das poéticas visuais-gestuais; metodologias de ensino de teatro em Libras como primeira língua, abrangendo jogos teatrais, improvisação e construção de personagem a partir da visualidade e da expressão corporal; dramaturgia em língua de sinais, literatura surda e tradução intersemiótica para a cena; iluminação, cenografia, figurino e maquiagem como elementos narrativos visuais; produção cultural de espetáculos bilíngues e acessíveis; Políticas da Diferença na Arte-Educação; Estudos Culturais; Pedagogia das Artes Cênicas; História do Teatro e do Espetáculo; História do Teatro Negro Brasileiro; História da Indumentária; Literatura Dramática; Dramaturgia Contemporânea; Interpretação (Escolas e Estilos); Técnicas Circenses; Estética e Ética; Pedagogias Teatrais Decoloniais e Antirracistas; Montagem Teatral e Atuação;
Artes Visuais	1. Ensino de Arte na Educação Básica, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação de Jovens e Adultos: fundamentos legais, curriculares e pedagógicos. 2. Metodologias do Ensino de Artes Visuais: fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do ensino de Arte no Brasil; abordagens pedagógicas e práticas de ensino em Artes Visuais na Educação Básica, na Educação Profissional e Tecnológica e na Educação de Jovens e Adultos. 3. Linguagem visual e processos de criação: elementos da linguagem visual e processos artísticos tradicionais, modernos e contemporâneos. 4. História da Arte e diversidade cultural: Arte Pré-Histórica; Arte Moderna e Contemporânea; Arte Brasileira, Catarinense, Indígena, Africana e Afro-brasileira. 5. Cultura visual, audiovisual, mídias digitais e tecnologias contemporâneas. 6. Pesquisa, extensão e mediação cultural em Artes Visuais.
Automação Industrial	Fundamentos de sistemas de controle: modelagem matemática de sistemas dinâmicos; transformada de Laplace; funções de transferência; representação por diagramas de blocos; análise de sistemas contínuos e discretos em regime transitório e permanente; estabilidade; resposta em frequência; projeto e análise de controladores PID, projeto e análise de controladores pelos métodos do lugar das raízes e resposta em frequência, compensadores e controladores em espaço de estados. Automação industrial e sistemas de medida e instrumentação: arquitetura de sistemas de automação; instrumentação industrial; diagramas de processo e instrumentação (P&ID), conforme ANSI/ISA-5.1; sensores, transdutores e atuadores; sistemas de medição; sistemas supervisórios (SCADA); interfaces homem-máquina (IHM); sistemas de aquisição de dados e integração de sistemas industriais. Controladores lógicos programáveis: arquitetura, programação conforme IEC 61131-3, linguagens de programação e aplicação em sistemas automatizados. Redes industriais e comunicação de dados: princípios de comunicação digital; topologias, multiplexação, modulação e comutação; modelos de referência OSI e TCP/IP; redes industriais; PROFIBUS, Foundation Fieldbus, PROFINET, EtherNet/IP, EtherCAT, Modbus, OPC UA, MQTT e redes sem fio industriais. Robótica industrial: conceitos fundamentais; tipos e configurações de manipuladores;



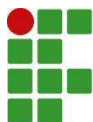
	cinemática, estática e dinâmica; planejamento de trajetórias; controle, simulação e programação de robôs; robótica colaborativa e integração com sistemas automatizados. Sistemas hidráulicos, pneumáticos e eletropneumáticos: componentes, acionamentos e aplicações industriais. Manufatura e processos industriais: processos de fabricação; manufatura assistida por computador; CAD/CAM; comando numérico computadorizado (CNC); automação da soldagem; sistemas integrados e flexíveis de manufatura. Elementos de máquinas e manutenção industrial: especificação de componentes mecânicos; confiabilidade, disponibilidade e manutenção de sistemas automatizados. Indústria 4.0 e tecnologias aplicadas à automação: Internet Industrial das Coisas (IIoT); sistemas ciberfísicos; computação em nuvem; computação de borda; gêmeos digitais; integração de sistemas produtivos; análise de dados e inteligência artificial aplicada à indústria. Segurança em sistemas automatizados: segurança de máquinas; NR-12; segurança funcional; análise de riscos e normas aplicáveis a sistemas industriais.
Educação Física	História da Educação Física e do esporte; fundamentos filosóficos e sociológicos da Educação Física e do esporte; fundamentos pedagógicos e didáticos da Educação Física e do esporte; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; LDB e BNCC, com ênfase na Educação Física Escolar voltada ao Ensino Médio; inclusão e Educação Física Escolar; metodologia de projetos; elaboração e apresentação de projetos. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora; anatomia humana e cinesiologia; fundamentos de biomecânica; fisiologia do exercício; medidas, avaliação e prescrição em Educação Física; atividade física, exercício físico, promoção da saúde e qualidade de vida; segurança, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Fundamentos históricos e técnicos da cultura corporal; fundamentos e metodologia do ensino das ginásticas, das danças, das lutas, das práticas corporais de aventura e dos esportes de marca, de precisão, de invasão, de rede/parede, de campo e taco e de combate; iniciação esportiva e desenvolvimento de equipes escolares; Fundamentos do treinamento desportivo; iniciação esportiva, desenvolvimento e periodização do treinamento de equipes escolares; esporte educacional, esporte escolar e esporte de rendimento; planejamento, organização e gestão de competições e eventos esportivos; fundamentos, instrumentalização e aplicação do lazer no contexto escolar.
Eletrônica Geral	Teoria básica de semicondutores; Diodos: características e aplicações; transistores de junção bipolar: características e aplicações; transistores de efeito de campo: características e aplicações; amplificadores de sinal e de potência; amplificadores operacionais: características e aplicações; osciladores e multivibradores; Fonte de Alimentação Linear; Filtros Seletores de Sinais; sensores e transdutores; sistemas de numeração; funções e portas lógicas; álgebra de Boole e simplificação de circuitos lógicos; circuitos combinacionais; flip-flop, contadores e registradores; máquinas de estados finitos; estruturas de memória; conversores A/D e D/A; linguagens de descrição de hardware; estruturas de processadores: ULAs, unidades de controle e unidades de processamento.
Enologia	Tecnologias de produção de vinhos. Tecnologias de produção de espumantes. Tecnologias de produção de suco de uva e derivados da uva e do vinho. Estabilização físico-química de vinhos. Processos de clarificação, filtração e estabilização microbiológica na indústria enológica. Operações unitárias aplicadas à indústria enológica. Boas práticas de fabricação e gestão da qualidade na indústria vitivinícola. Controle de qualidade físico-químico na produção de vinhos e derivados. Análise sensorial de vinhos e derivados da uva e do vinho. Tecnologias emergentes aplicadas à produção de vinhos. Instalações da indústria enológica.
Espanhol	Educação linguística em língua espanhola para brasileiros: metodologias de ensino de língua adicional, contextualização e interdisciplinaridade do ensino de conteúdo. Produção e uso crítico de materiais didáticos: livros didáticos, materiais autênticos, recursos multimodais e tecnologias digitais na mediação da aprendizagem. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagem. Espanhol como língua para fins específicos: a língua espanhola no mundo do trabalho. Políticas linguísticas e o ensino de língua espanhola na Educação Básica, Técnica e Tecnológica brasileira. Pluricentrismo do espanhol: pluriculturalidade, diversidade linguística, contato entre línguas, repertórios plurilíngues, processos de normatização, ideologias linguísticas e suas implicações para o ensino da língua espanhola. Leitura, análise e escrita: gêneros discursivos como prática social e produção situada em contextos socioculturais diversos. Gramática e oralidade: análise e reflexão sobre formas e usos linguísticos em diferentes gêneros e contextos socioculturais, aspectos fonético-fonológicos, compreensão e produção oral na construção de sentidos.
Fabricação Mecânica	Ciência e engenharia de materiais metálicos, cerâmicos e poliméricos: processamento, estrutura, propriedades, classificação e aplicações industriais. Metalurgia física: diagramas de fases, transformações de fases e mecanismos de aumento de resistência mecânica em metais. Tratamentos térmicos, tratamentos superficiais e corrosão de metais e ligas. Caracterização microestrutural (metalografia) e ensaios mecânicos de tração, dureza e impacto. Metalurgia de



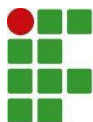
	processos: fundição de metais, metalurgia do pó e soldagem. Processos de conformação mecânica de metais e ligas (laminação, forjamento, extrusão e trefilação). Processamento de materiais não-metálicos: prensagem, conformação hidropultrusa e colagem de barbotina de cerâmicas; fundição, sopro e laminação de vidros; injeção, extrusão, sopro e termoformagem de polímeros. Fundamentos da usinagem: movimentos, relações geométricas, parâmetros de corte, geometria e materiais de ferramentas, usinabilidade, desgaste e fluidos de corte. Processos convencionais de usinagem (torneamento, fresamento, furação e retificação), processos especiais de fabricação (eletroerosão) e usinagem com geometria não definida (processos abrasivos). Planejamento, sequenciamento de operações e economia no processo de usinagem. Desenvolvimento de produto: metodologias de projeto e seleção de materiais voltados à manufatura. Desenho técnico mecânico, tolerâncias geométricas e dimensionais. Metrologia industrial: sistemas de medição dimensional e calibração. Tecnologia CNC e CAD/CAM: arquitetura, linguagens de programação, ciclos de usinagem e operação de simuladores. Automação industrial: sensores, atuadores e controladores lógicos programáveis (CLP). Sistemas fluido-mecânicos: componentes, circuitos e aplicações de eletropneumática e eletrohidráulica. Práticas de fabricação em oficina de máquinas operatrizes, soldagem e ensaios mecânicos. Segurança, higiene e saúde no trabalho aplicadas a ambientes fabris e normas vigentes.
Física	Mecânica: Movimento; Leis de Newton; Trabalho e Energia; Colisões; Rotação; Equilíbrio dos corpos rígidos; Gravitação. Estática e Dinâmica dos fluidos. Oscilações e Ondas. Termodinâmica: Temperatura; Calor; Entropia; Leis da Termodinâmica; Teoria Cinética dos Gases; Eletromagnetismo: Carga elétrica, campo elétrico e lei de Gauss; Potencial elétrico, capacitores e dielétricos; Corrente elétrica; Campo magnético e lei de Ampère; Lei da indução; Circuitos; Propriedades magnéticas da matéria; Equações de Maxwell. Ótica: Natureza e propriedades da luz; Imagens óticas; Interferência, difração e polarização. Física Moderna: Teoria da relatividade; Radiação de Corpo Negro e Quantização da Energia; Efeito Fotoelétrico; Efeito Compton; Átomo de Bohr; Dualidade onda-partícula; História e Filosofia das Ciências Naturais. Metodologia e prática de ensino de física. Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens.
Geografia	Fundamentos teóricos e metodológicos da Geografia; o Ensino de Geografia na Educação Básica, Profissional e Tecnológica; o método, o uso de tecnologias e avaliação da aprendizagem. Categorias de análise geográfica: espaço geográfico, território, região, lugar e paisagem. Cartografia: meios de orientação, escalas, projeções cartográficas, coordenadas geográficas, fusos horários, leitura e interpretação de mapas, gráficos e imagens. O planeta Terra: origem, formação, composição e movimentos, atmosfera terrestre. Geografia física: dinâmicas naturais e questões socioambientais, estrutura geológica, solos, clima, relevo, hidrografia e biomas mundiais e brasileiros. Relação sociedade-natureza, questões socioambientais contemporâneas, sustentabilidade, mudanças climáticas, impactos ambientais e ordenamento territorial. Geografia Humana: formação econômica e organização do espaço, população e espaço urbano-industrial, dinâmicas demográficas, urbanização, industrialização, transportes, redes, circulação, exploração dos recursos e globalização. As desigualdades e o desenvolvimento econômico-social no mundo. Geografia econômica e agrária, atividades produtivas (agricultura, indústria, comércio e serviços), logística, circuitos da produção e uso do território. Geopolítica e Globalização: a ordem geopolítica e econômica, geopolítica mundial, globalização, organização do espaço mundial, o papel dos Estados, fronteiras, conflitos contemporâneos e blocos econômicos. Geografia do Brasil e Regional: formação do território brasileiro, processos de regionalização, aspectos físicos, socioeconômicos, ambientais e dinâmicas regionais específicas. Geografia de Santa Catarina: aspectos físicos, demográficos, dinâmica econômica (indústria, agropecuária e turismo) e a organização do espaço catarinense.
Geotécnica	Tectônica global e movimento das placas. Formação do arcabouço brasileiro. Minerais. Rochas ígneas, sedimentares e metamórficas. Intemperismo. Origem e Formação dos Solos. Índices físicos do solo. Ensaios de caracterização física de solos. Compactação de solos e CBR. Capilaridade e Permeabilidade de Solos. Tensões no Solo. Adensamento. Resistência ao cisalhamento. Empuxos de Terra. Estabilidade de Taludes. Modais de Transportes no Brasil. Operação e Logísticas de Transportes. Concepção de estrutura urbana e Transporte nas cidades. Planejamento de Transportes. Mobilidade Urbana. Viabilidade econômica de projetos de Transportes. Classificação técnica e funcional das rodovias. Projeto geométrico de estradas. Elementos geométricos, planimétricos e altimétricos. Estudos de traçado. Estaqueamento. Dimensionamento de curvas horizontais e de transição. Equipamentos de terraplenagem. Técnicas construtivas de cortes e aterros. Drenagem de rodovias. Métodos de investigação de subsolo. Critérios para seleção do tipo de fundação. Fundações rasas: capacidade de suporte e previsão de recalques. Fundações profundas: capacidade de suporte e previsão de recalques. Rebaixamento de lençol freático. Escavação e construção de estruturas subterrâneas. Tipos e Projetos de estruturas de contenção.



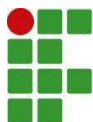
	Ligantes asfálticos para pavimentação. Agregados usados em pavimentação. Dosagem de misturas asfálticas. Mecânica dos pavimentos. Dimensionamento de pavimentos rígidos e flexíveis. Técnicas construtivas de pavimentos. Diagnósticos e recuperação de pavimentos.
História	Eixo 1: Teoria da História, Historiografia e Ensino de História. 1.1 O campo teórico-conceitual da História: conceitos fundamentais (sujeito histórico, fato, tempo e espaço), métodos e correntes historiográficas; fundamentos das Ciências Sociais; teoria geral do Estado. 1.2 Operações historiográficas e fontes históricas: o uso de documentos (textuais, visuais, audiovisuais, orais e digitais) no ensino de História, no contexto da Indústria Cultural e da Cultura Digital. 1.3 Relações interdisciplinares: Diálogos entre a História, a Filosofia, a Antropologia, as Artes (Literatura, Dança, Cinema, Fotografia, Artes Visuais), e Sociologia da Educação. 1.4 Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) aplicadas ao ensino de História: letramento digital e recursos educacionais abertos. 1.5 Gestão dos processos educativos: planejamento, avaliação institucional e de aprendizagens no Ensino de História. Eixo 2: História do Trabalho, da Ciência e da Tecnologia. 2.1 O conceito de trabalho como princípio educativo e as transformações históricas das relações de produção (do Paleolítico ao Capitalismo Contemporâneo). 2.2 As Revoluções Industriais, os regimes de trabalho (Taylorismo, Fordismo, Toyotismo) e o impacto das novas tecnologias nos mundos do trabalho e na sociedade. 2.3 Memória e História da Educação Profissional, Técnica e Tecnológica no Brasil. Eixo 3: História Geral, da América e da África. 3.1 Relações sociais de produção, dinâmicas de poder e sociedades na Antiguidade e no Mundo Medieval (Ocidental e Oriental). 3.2 Modernidade, Renascimento Cultural, Reformas Religiosas e a expansão colonial europeia. 3.3 As Revoluções Burguesas, o Iluminismo e a consolidação do Mundo Contemporâneo. 3.4 Imperialismo, Neocolonialismo e os grandes conflitos e questões sociais, políticas e culturais locais e globais dos séculos XX e XXI. 3.5 História da América: povos nativos da América, sociedades coloniais, processos de independência, formação dos Estados Nacionais e as relações de poder na América. 3.6 História da África: povos, reinos e impérios africanos, o tráfico atlântico, a diáspora africana e as lutas de libertação e descolonização no século XX. Eixo 4: História do Brasil e Conflitos Regionais. 4.1 O Brasil Colonial e Imperial: o escravismo colonial e as resistências negras/indígenas; economia e a sociedade colonial; o processo de Independência e a abolição da escravatura. 4.2 A República no Brasil: formação da república, oligarquias, movimentos e conflitos sociais, rurais e urbanos, a Era Vargas e o processo de industrialização, urbanização e trabalho. 4.3 Autoritarismo e Democracia no Brasil contemporâneo: a democracia do pós II Guerra Mundial (1945-1964), a Ditadura Civil-Militar (1964-1985), a resistência política, a Nova República e o Brasil no século XXI. 4.4 Formação da sociedade nacional: a aplicação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 na desconstrução do racismo e valorização das matrizes indígena e afro-brasileira. 4.5 História de Santa Catarina: formação, conflitos de território e questões e aspectos sociais, políticos e culturais do Estado.
Informática	1)Arquitetura e Organização de Computadores: Organização e arquitetura de computadores, componentes do computador (placa mãe, processador, memórias, registradores, ULA, UC, barramentos e dispositivos de armazenamento e placas de expansão), SoC, sistemas de numeração e conversão de bases, e arquitetura de processadores (pipeline, processadores superescalares e aceleradores especializados como GPU, TPU e NPU); Memória e entrada/saída: hierarquia de memória, armazenamento secundário, dispositivos de entrada e saída, interrupções e interfaces. 2)Sistemas Operacionais: Fundamentos e gerência de recursos: conceitos, funções e tipos de sistemas operacionais, gerenciamento de processos e threads (escalonamento, sincronização e comunicação entre processos — exclusão mútua, semáforos e impasse/deadlock), gerenciamento de memória (memória virtual, paginação e segmentação), sistemas de arquivos (organização e permissões), NTFS, FAT EXT, administração via linha de comando (comandos Linux e Windows), e virtualização e containerização. 3)Redes de Computadores e Cibersegurança: Fundamentos e arquitetura: topologias e arquiteturas de rede, modelo de referência OSI e modelo TCP/IP; Endereçamento e roteamento: endereçamento IP, sub-redes, roteamento entre domínios sem classe (CIDR), roteamento estático e roteamento dinâmico; Equipamentos e meios de transmissão: concentradores (hubs), comutadores (switches), roteadores e pontos de acesso (access points), cabeamento estruturado, cabeamento metálico, par trançado e fibra óptica; Redes sem fio: padrões IEEE 802.11 e segurança em redes Wi-Fi; Protocolos de comunicação: HTTP, HTTPS, SMTP, POP3, IMAP, MQTT, FTP, DNS, DHCP, TCP, UDP, IPv4 e IPv6; Ameaças e controle de acesso: ameaças, vulnerabilidades, engenharia social, controle de acesso e autenticação; Criptografia e identidade digital: criptografia simétrica, criptografia assimétrica, assinatura digital e certificado digital; Mecanismos e políticas de defesa: firewall, sistemas de detecção e prevenção de intrusão (IDS/IPS), redes privadas virtuais (VPN) e políticas de segurança; Proteção de dados: Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018). 4)Programação e Estrutura de Dados: Algoritmos e lógica de programação: tipos de dados, estruturas condicionais e de repetição, modularização e recursividade; Estruturas de dados: lineares (vetores, matrizes, listas sequenciais e encadeadas,



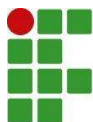
pilhas, filas e filas de prioridade), hierárquicas (árvores binárias, árvores binárias de busca, árvores balanceadas AVL e árvore B e percursos em pré-ordem, em-ordem e pós-ordem) e grafos (representação por matriz e por lista de adjacência, busca em largura e em profundidade, caminho mínimo, Dijkstra e Bellman-Ford e árvore geradora mínima, Kruskal e Prim); Algoritmos de busca e ordenação: busca sequencial e binária, e ordenação por inserção, seleção, bolha, intercalação, rápida e heap, com análise comparativa de complexidade; Paradigmas e linguagens de programação: paradigma estruturado e procedural e paradigma orientado a objetos (classes, herança, polimorfismo, encapsulamento e interfaces), nas linguagens Java, Python e Dart (sintaxe, tipos, coleções, módulos, tratamento de exceções, entrada/saída e concorrência); Processamento de linguagens: análise léxica, sintática e semântica, e expressões regulares. 5) Engenharia de Software, DevOps e Gestão de Projetos: Processos e ciclo de vida de software: modelos em cascata, incremental, espiral e iterativos; Desenvolvimento ágil: Scrum e Programação Extrema (XP); Engenharia de requisitos: especificação de requisitos funcionais e não funcionais, e histórias de usuário (user stories); Modelagem e projeto: análise e projeto orientados a objetos com UML, e padrões de projeto (design patterns) criacionais, estruturais e comportamentais; Cultura e práticas DevOps: DevOps e DevSecOps, e integração e entrega contínuas (CI/CD); Controle de versão e automação de infraestrutura: versionamento com Git (comandos, fluxos de trabalho e plataformas de hospedagem), containerização com Docker e infraestrutura como código (IaC); Arquitetura de software: arquitetura em camadas, padrão MVC e microserviços. 6) Qualidade e Testes de Software: Planejamento e gestão de testes: planejamento, gestão, métricas e ferramentas de automação de testes; Técnicas de teste: testes estáticos e dinâmicos, e testes de caixa-branca e caixa-preta; Níveis e tipos de teste: testes de unidade, integração, sistema, aceitação, carga, desempenho e usabilidade; Testes em métodos ágeis: testes em metodologias ágeis, desenvolvimento orientado a testes (TDD) e desenvolvimento orientado a comportamento (BDD). 7) Banco de Dados e Ciência de Dados: Fundamentos: sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD); Modelagem de dados: modelo entidade-relacionamento (MER/DER), normalização e mapeamento lógico-relacional; Linguagem SQL: linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), consulta (DQL), controle (DCL) e transação (DTL) de dados, junções, subconsultas, agrupamentos e funções de agregação; Objetos de banco de dados: gatilhos (triggers), visões (views), procedimentos armazenados (procedures) e funções (functions); Transações e concorrência: propriedades ACID, efetivação (commit), reversão (rollback) e controle de concorrência por bloqueios; Bancos de dados não relacionais: paradigma NoSQL baseado em chave-valor, documentos e grafos; Introdução à ciência de dados: engenharia de dados e etapas de coleta, preparação, análise exploratória e visualização de dados. 8) Desenvolvimento Web: Estruturação e estilização: fundamentos de HTML5 (incluindo estrutura semântica, formulários e acessibilidade) e de fundamentos CSS3 (incluindo seletores, modelo de caixa, transições e animações, layout com Flexbox e Grid e design responsivo); Programação no lado do cliente (client-side): fundamentos da linguagem JavaScript (incluindo sintaxe, modelo de objetos do documento (DOM), eventos, programação assíncrona com Promises e async/await, Web Workers e recursos do ECMAScript 6 e posteriores); Bibliotecas e frameworks de front-end (a exemplo de React, Angular e Vue.js); Programação no lado do servidor (server-side) (a exemplo de PHP e Node.js); Aplicações web modernas: fundamentos de aplicações web progressivas (PWA), incluindo service workers, manifesto e funcionamento offline, e sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS); Integração e serviços web: arquitetura REST e protocolo SOAP, e formatos de dados JSON e XML, incluindo estrutura, sintaxe e manipulação; Autenticação e autorização: OAuth 2.0 e JSON Web Token (JWT); Comunicação em tempo real: comunicação bidirecional com WebSocket e WebRTC. 9) Desenvolvimento para Dispositivos Móveis: Fundamentos da computação móvel: conceitos da computação móvel e ecossistemas de plataformas móveis; Desenvolvimento nativo para Android: SDK, linguagens Java e Kotlin, Activities, Fragments, Intents, ciclo de vida, layouts, eventos e permissões; Desenvolvimento multiplataforma: frameworks Flutter e React Native; Persistência e integração: armazenamento local de dados persistentes (SQLite, preferências e arquivos), e consumo de APIs e serviços online; Recursos do dispositivo: geolocalização, câmera, sensores, multimídia, notificações e tarefas em segundo plano; Distribuição e qualidade: segurança, testes, empacotamento e publicação de aplicações móveis. 10) Inteligência Artificial e Tecnologias Emergentes: Inteligência artificial simbólica: fundamentos da inteligência artificial simbólica; Aprendizado de máquina: modelos supervisionados, não supervisionados e redes neurais profundas (deep learning); Computação em nuvem: modelos de serviço IaaS, PaaS e SaaS, e gestão de custos; Internet das Coisas (IoT): arquitetura, sensores, microcontroladores, protocolos de comunicação e computação de borda (edge computing). 11) Programação Assistida por IA Generativa, RAG e Agentes de Software: Fundamentos de Inteligência Artificial Generativa: fundamentos de IA Generativa aplicada ao desenvolvimento de software, arquitetura Transformer e mecanismo de atenção; Arquitetura e mecânica de Grandes Modelos de Linguagem (LLMs): tokens, tokenização, vocabulários, embeddings, janelas de contexto e geração probabilística do próximo token; Ciclo de vida e treinamento de modelos: paradigmas de pré-treinamento, ajuste fino (fine-tuning), instruction tuning e aprendizado por reforço com feedback humano (RLHF); Estratégias de



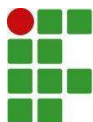
	execução e aprendizado em contexto: estratégias de decodificação, aprendizado em contexto (zero-shot, one-shot e few-shot), gerenciamento de contexto; Confiabilidade e comportamento de modelos: limitações, alucinações e incerteza das respostas geradas; Desenvolvimento de software assistido por IA: geração, explicação, refatoração, documentação, depuração e geração de testes de código; Práticas modernas de programação: práticas de desenvolvimento conversacional e iterativo assistido por IA, e assistentes e agentes de programação integrados a ambientes de desenvolvimento (IDE) e a interfaces de linha de comando; Geração Aumentada por Recuperação (RAG): ingestão de dados, preparação de documentos, fragmentação (chunking), geração de embeddings, indexação em bancos de vetores, busca semântica, busca por similaridade e recuperação de contexto; Sistemas baseados em agentes de IA: planejamento, decomposição de tarefas, uso de ferramentas externas, memória, contexto, estado, e integração com arquivos, bancos de dados, APIs, repositórios e ambientes de desenvolvimento; Orquestração e raciocínio estruturado: encadeamento de prompts, raciocínio estruturado, técnicas associadas à cadeia de pensamento (Chain of Thought), e protocolos de integração de modelos com ferramentas e fontes de dados (Model Context Protocol — MCP); Qualidade e ciclo de vida do código gerado: validação, revisão, qualidade e avaliação de código gerado por IA, incluindo benchmarks e métricas aplicadas; Segurança e riscos em aplicações baseadas em LLM: segurança defensiva, injeção de prompt (prompt injection), vazamento de dados sensíveis e agência excessiva; Governança e responsabilidade: aspectos éticos, legais e de governança do uso de IA Generativa no desenvolvimento de software.
Inglês	Estudo da linguagem, variação linguística e sociolinguística aplicadas ao ensino; Inglês como língua adicional, língua franca e letramento crítico; Teorias do discurso e de aquisição de línguas; Compreensão e produção oral e escrita, coesão, coerência e revisão textual; Multiletramentos e literacias digitais; Tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) e uso crítico de Inteligência Artificial (IA) no ensino de línguas; Metodologias e abordagens de ensino de inglês: abordagem comunicativa, ensino baseado em tarefas, aprendizagem baseada em projetos e metodologias ativas; Inglês para fins específicos (ESP) na educação profissional e tecnológica (EPT); Teoria e prática de tradução e versão; Abordagens interculturais, estudos culturais e literários em inglês; História, filosofia e sociologia da educação; Pedagogias críticas e práticas de ensino reflexivas.
Instalações e Acionamentos	Elettricidade básica, circuitos elétricos monofásicos e trifásicos, análise de circuitos elétricos, eletromagnetismo, eletrônica geral, eletrônica industrial e eletrônica digital. Desenho técnico e geométrico. Desenho CAD. Instalações elétricas. Projetos elétricos prediais e industriais, tecnologia de materiais elétricos. Automação predial. Sistemas e dispositivos de segurança para instalações elétricas. Sistemas de aterramento e para-raios. Manutenção eletromecânica. Acionamentos e comandos industriais.
Matemática	Teoria de conjuntos: Noções de conjunto. Conjuntos numéricos. Naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e sua álgebra. Funções: função afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica, trigonométricas e álgebra de funções. Inequações polinomiais, modulares, logarítmica e trigonométricas. Progressões: aritméticas e geométricas. Matemática comercial e financeira, juros simples e compostos. Porcentagem. Geometria Plana: Relações trigonométricas num triângulo qualquer, cálculo de áreas das principais figuras planas. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Comprimento da circunferência. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Geometria de posição: ponto, reta, plano e suas posições relativas. Geometria espacial: Poliedros. Cálculo de áreas da superfície e volume dos principais sólidos geométricos. Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone, Troncos e Esfera. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem, permutação, permutação com repetição, permutações circulares, arranjos, permutações caóticas, combinação. Combinação com repetição, princípio da inclusão-exclusão, princípio da casa dos pombos. Triângulo de Pascal. Binômio de Newton. Números Complexos. Polinômios e Equações algébricas: equações polinomiais e algébricas, inequações polinomiais e algébricas. Geometria Analítica: Ponto, reta, plano, circunferência. Vetores no plano e no espaço, produto escalar, produto vetorial, produto misto e distâncias, equações de retas e planos, seções cônicas, rotação e translação de eixos, superfícies quádricas. Cálculo Diferencial, Integral e Vetorial: Funções de uma e várias variáveis. Limites, derivadas e aplicações, integral, técnicas de integração, aplicações da integral. Teorema fundamental do cálculo. Derivadas parciais e aplicações. Equações Diferenciais: Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem. EDO's homogêneas e não homogêneas. Equações diferenciais lineares de ordem superior. Séries numéricas. Séries de Taylor. Álgebra Linear: O espaço. Sistemas de equações lineares. Matrizes: operações com matrizes. Determinantes: propriedades. Espaços vetoriais: subespaços, combinação linear, base e dimensão. Transformações lineares. Autovalores e autovetores. Diagonalização de operadores lineares. Espaços com produto interno. Diagonalização



	de matrizes simétricas e aplicações. Probabilidade: Espaço amostral e evento. Probabilidade de um evento. Probabilidade da União de dois ou mais eventos. Probabilidade condicional, Regra da multiplicação e da probabilidade total. Teorema de Bayes. Variáveis Aleatórias discretas e contínuas, teorema de Chebyshev e Intervalo de Confiança.
Processos Têxteis	Preparação de matrizes serigráficas; estamparia: desenvolvimento, fluxo de processos da cadeia têxtil; sistemas de controle de qualidade; controle de qualidade de matérias têxteis; desenvolvimento de produtos têxteis; fiação; análise e controle de qualidade de fios; fibras têxteis; análise da estrutura de tecidos; beneficiamento têxtil, malharia; controle de qualidade de fio e malha; controle de qualidade aplicado aos processos, insumos e ao produto; tecelagem plana e padronagem; mecânica e operacionalização de equipamentos têxteis; segurança no trabalho.
Produção Animal	Metodologias Ativas de Ensino na Produção Animal; Ensino da Extensão Rural; Educação Ambiental e Sustentabilidade; Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos; Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal; Reprodução Animal; Melhoramento Genético Aplicado à Produção Animal; Princípios de Sanidade para Animais de Produção, Zoonoses e Saúde Pública; Comportamento e Bem-Estar Animal; Alimentação e Nutrição de Não Ruminantes; Produção e Manejo de Frangos de Corte e Poedeiras Comerciais; Produção e Manejo de Suínos; Produção e Manejo de Peixes de Água Doce; Produção e Manejo da Criação de Abelhas; Alimentação e Nutrição de Ruminantes; Produção e Manejo de Bovinos de Corte; Produção e Manejo de Bovinos Leiteiros; Produção e Manejo de Ovinos; Indicadores de Eficiência Econômica e Zootécnica, em Sistemas de Produção Animal.
Projetos Mecânicos	Mecânica geral (estática e dinâmica); resistência dos materiais; análise e síntese dos mecanismos; análise de tensões; mecânica dos sólidos; elementos de máquinas; vibrações mecânicas; dinâmicas de máquinas; projeto de máquinas; desenho técnico mecânico; desenho auxiliado por computador com ênfase no software solidworks; projeto para montagem; projeto para manufatura; engenharia reversa; engenharia simultânea; ergonomia; elementos finitos (teoria e softwares); CAE (Engenharia Auxiliada por Computador); metodologias de projetos (síntese de projetos mecânicos; projeto de produto); manutenção; confiabilidade.
Química Geral	1. Fundamentos de Química Geral: estrutura atômica; classificação periódica e propriedades periódicas; ligações químicas; geometria molecular; interações intermoleculares; estados físicos da matéria; soluções; estequiometria; reações químicas; equilíbrio químico; cinética química; termoquímica; eletroquímica; ácidos e bases. 2. Fundamentos das áreas clássicas da Química: Química Orgânica: funções, propriedades e reatividade; Química Inorgânica: funções inorgânicas, coordenação e reatividade; Química Analítica: métodos clássicos, equilíbrio químico aplicado e fundamentos instrumentais; Físico-Química: termodinâmica, cinética e fenômenos de superfície. 3. Química e Sociedade: Química Ambiental; Bioquímica básica relacionada ao ensino de Química; Educação Ambiental; Relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente. 4. Metodologia e prática do ensino de Química: experimentação no ensino de Química; História, Filosofia e Epistemologia da Ciência; Tecnologias Digitais aplicadas ao ensino de Química; avaliação da aprendizagem; currículo e Educação Profissional e Tecnológica; inclusão e acessibilidade no ensino de Química.
Segurança e Higiene do Trabalho	A evolução histórica da segurança do trabalho no Brasil. Aspectos econômicos, políticos e sociais. O papel e as responsabilidades na área de Segurança do Trabalho. Normas Regulamentadoras - NR do Ministério do Trabalho. Normas de Higiene Ocupacional - NHO da FUNDACENTRO. Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional - ISO 45001. Acidentes do trabalho: conceitos técnico e legal (Lei 8.213/91). Doenças ocupacionais: conceituação e classificação. Conceitos de risco e perigo, riscos das principais atividades laborais. Segurança com eletricidade, choque elétrico, perturbações e sintomas do choque elétrico. Normas de Segurança Contra Incêndio no Estado de Santa Catarina - Instruções Normativas. Técnicas de prevenção e controle de emergências, catástrofes e primeiros socorros. Causas de acidentes: fator pessoal de insegurança, procedimentos, condição ambiental de insegurança. Consequências dos acidentes: lesão pessoal e prejuízo material. Sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho. Programas de Controle de Perdas. Noções de Medicina do Trabalho e Segurança Alimentar.
Sistema de Energia	Fundamentos de engenharia elétrica: circuitos elétricos monofásicos e trifásicos, análise de circuitos em regime permanente e transitório, eletromagnetismo, conversão eletromecânica de energia máquinas elétricas, transformadores, medidas elétricas e instrumentação, eletrônica analógica, digital e de potência. Programação aplicada à engenharia elétrica e métodos computacionais. Análise de sistemas elétricos de potência: modelagem de componentes, sistema por unidade, fluxo de potência, curto-circuito, estabilidade, proteção, qualidade da energia elétrica, controle de tensão, controle de frequência, confiabilidade, operação e planejamento da expansão.



	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Fontes renováveis de energia, geração distribuída, armazenamento de energia e recursos energéticos distribuídos. Redes inteligentes e modernização dos sistemas elétricos. Sistema elétrico brasileiro, modelo setorial, operação do Sistema Interligado Nacional, planejamento energético, regulação, comercialização e tarifação de energia elétrica. Eficiência energética, transição energética e sustentabilidade.
Sociologia	História e formação do saber sociológico. As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. Sociologia como ciência. Ensino de sociologia e suas relações com as demais Ciências Sociais (Antropologia e Ciência Política). Sociologia brasileira. Instituições sociais e o processo de socialização. Estratificação social, classes sociais e status. Cultura e Ideologia. Cultura como processo. A indústria cultural, a ideologia e os meios de comunicação para as massas. Consumo, Alienação e Cidadania. Identidade Cultural. Multiculturalismo e etnocentrismo. Relativismo cultural. Relações étnico-raciais e racismo estrutural. As desigualdades sociais, movimentos sociais e violências. Sociologia e o mundo do trabalho. Contribuições da sociologia à Educação Profissional e Tecnológica. A Sociedade da Informação e a cultura digital. As redes sociais, fake news e a era da pós-verdade. Meio ambiente e Sociedade. Estados nacionais e democracias modernas. Cooperativismo, associativismo e demais formas de organização coletiva. Problemas sociais contemporâneos.



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA